Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1028/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
PAE PLANEJAMENTO LTDA – EPP - contratada
CNPJ n° 07.793.448/0001-93
OBJETO: *Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de "projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais contendo, perfis longitudinais, detalhes dos elementos do projeto, planilha orçamentária, memoriais descritivos necessários para o bom andamento da obra", no município de Amambai - MS, com área de Pavimentação Asfáltica em CBUQ: 25.106,95 m², que foi solicitada pela Secretaria de Gestão, em regime de Menor preço global.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/09/2016, com vencimento para o dia 14/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 13 de setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS
CPF/MF: 468.568.899-68
Maristela Ishibashi T. de Barros - Contratada
CPF: 337.999.031-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD42CA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMAS DE PONTES DE MADEIRAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060226/2016

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 062/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 060226/2016.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.946.333/0001-57, Inscrição Estadual n° 28.338.715-7, com sede na Avenida Nicolau Otano, n° 656, Centro, CEP 79.990-000, neste ato representada pelo **Sr. José Perci Volpato**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 086479 SSP/MS e do CPF/MF n° 445.214.561-20, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n° 99999, Vila Estrela, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para fornecimento ***de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS,*** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o ***"Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS",*** pelo período de até 31 de dezembro de 2016, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n. 062/2016**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela **SEINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de até 31 de dezembro de 2016, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega da Madeira mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 05 de Setembro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ PERCI VOLPATO
Administrador
CPF: 445.214.561-20
RG: 86479 SSP/MS
Comercio de Madeiras Volpato LTDA – ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FUNDAÇÃO DE JOGO DE ESTEIOS (ESTEIOS 0,25X0,30X2,00M)	UND	16	405,00	6.480,00
2	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,25 X 0,30 X 4,00 M (ESTEIOS)	UND	16	810,00	12.960,00
3	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,25 X 0,25 X 5,00 M (TRAV. SUP)	UND	8	843,00	6.744,00
4	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,20 X 0,25 X 5,00 M (TRAV. INF)	UND	16	675,00	10.800,00
5	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,15 X 0,20 X 5,60 M (CONTRAV)	UND	16	453,00	7.248,00
6	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,30 X 0,30 X 4,00 M)	UND	8	972,00	7.776,00
7	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,30 X 0,30 X 5,00 M)	UND	8	1.215,00	9.720,00
8	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,30 X 0,30 X 6,00 M)	UND	8	1.458,00	11.664,00
9	MONTAGEM DE JOGO DE ESTEIOS H=2,00M (VIGA DE 0,30 X 0,30 X 7,00 M)	UND	8	1.701,00	13.608,00
10	VIGAMENTO SIMPLES (VIGA DE 0,25 X 0,30 X 6,00 M)	UND	66	1.215,00	80.190,00
11	VIGAMENTO SIMPLES (SUBVIGA DE 0,25 X 0,30 X 3,00 M)	UND	66	607,00	40.062,00
12	VIGAMENTO SIMPLES (VIGA DE 0,30 X 0,30 X 6,00 M)	UND	10	1.458,00	14.580,00
13	VIGAMENTO SIMPLES (SUBVIGA DE 0,30 X 0,30 X 3,00 M)	UND	20	729,00	14.580,00
14	ASSOALHO (PRANCHA DE 0,16 X 0,07 X 4,60 M)	UND	320	139,00	44.480,00
15	ASSOALHO (PRANCHA DE 0,16 X 0,06 X 4,60 M)	UND	150	119,00	17.850,00
16	RODEIRO (PRANCHA DE 0,06 X 0,30 X 3,00 M)	UND	128	145,50	18.624,00
17	RODEIRO (PRANCHA DE 0,06 X 0,30 X 3,00 M)	UND	40	145,50	5.820,00
18	GUIA DE RODAS (VIGA DE 0,15 X 0,15 X 3,00 M)	UND	43	182,00	7.826,00
19	GUIA DE RODAS (VIGA DE 0,15 X 0,15 X 3,00 M)	UND	15	182,00	2.730,00
20	GUARDA CORPO (CAIBRO DE 0,10 X 0,10 X 3,00 M (CORRIMÃO)	UND	43	81,00	3.483,00
21	GUARDA CORPO (CAIBRO DE 0,10 X 0,10 X 0,90 M (MONTANTE)	UND	46	24,00	1.104,00
22	GUARDA CORPO (VIGA DE 0,20 X 0,20 X 3,00 M (BASE)	UND	43	324,00	13.932,00
23	CAIXÃO DE ATERRO (VIGA DE 0,20 X 0,25 X 1,00 M)	UND	8	135,00	1.080,00
24	CAIXÃO DE ATERRO (VIGA DE 0,25 X 0,30 X 4,00 M)	UND	8	810,00	6.480,00
25	CAIXÃO DE ATERRO (PRANCHA DE 0,20 X 0,06 X 4,50 M)	UND	16	145,50	2.328,00
26	CAIXÃO DE ATERRO (PRANCHA DE 0,20 X 0,06 X 4,00 M)	UND	34	129,60	4.406,40
27	CAIXÃO DE ATERRO (VIGA DE 0,20 X 0,20 X 4,00 M)	UND	20	432,00	8.640,00
28	CAIXÃO DE ATERRO (VIGA DE 0,20 X 0,20 X 5,00 M)	UND	12	540,00	6.480,00
29	CAIXÃO DE ATERRO (PRANCHA DE 0,20 X 0,06 X 4,50 M)	UND	40	145,50	5.820,00
30	CAIXÃO DE ATERRO (PRANCHA DE 0,20 X 0,06 X 4,00 M)	UND	40	129,50	5.180,00
VALOR TOTAL R$					**392.675,40**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C462DA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 062/2016

Processo Administrativo nº: 060226/2016
Pregão Presencial SRP nº: 062/2016
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Empresas Vencedoras: COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA – ME - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 - R$ 392.675,40 (Trezentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Local e Data: 05/09/16

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:102286FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2012

TOMADA DE PREÇO N° 008/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030808/2012.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2012 rescindir o Contrato de rescindir o Contrato de Execução de Obras de Revitalização da Praça Coronel Valencio de Brum, com 13.550,77 m2, localizada na Avenida Pedro Manvailer, centro, no Município de Amambai/MS, com recursos do Contrato de Repasse № 0375.325-44/2011/MTURISMO/CAIXA/PROGRAMA TURISMO NO BRASIL, e contrapartida do município de Amambai – MS, pelos seguintes motivos:
Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 110/2012, no valor de R$ 26.759,35(Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e

trinta e cinco centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se executar todo procedimento licitatório referente ao objeto Revitalização da Praça Valencio de Brum, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, da Tomada de Preço n° 008/2012.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1003.0000 – Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 30 de Agosto de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Juarez Dalpasquale – Administrador
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79F9F042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 482/2014.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana localizado em diversas ruas do Município de Amambai (Ruas Aluízio de Souza, Jaleil Zain, Teodorico Jurgielewicks e Ari Nunes da Siva na Vila Jardim Panorama), com recursos do Convênio Federal № 776546/2012/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 14/09/2016, com vencimento para o dia 13/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:269F5B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060386/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para ***"Registro de preço para eventual aquisição de tela (gradil), poste concreto, arame tudo de 1ª linha, para ser utilizadas em Parques de Laser que estão sendo construídos em diversos locais do município de Amambai/MS",*** tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as características no anexo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/09/2016, às 08:00 (oito) horas**, FOI PRORROGADO PARA O DIA 29/09/2016, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de Setembro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:32BB0ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060546/2016.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para ***"Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS",*** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/09/2016, às 08:00h (Oito) horas,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de setembro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SAUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:31C7C193

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2016, MARIA MADALENA DURES SANGUESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/SEMED/2016
Amambai, 1º de setembro de 2016.

DESIGNA SERVIDORA

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atender o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Maria Madalena Dures Sanguesa**, Professora – 20h, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Projetos, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 1º de setembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:7307483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 208/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,
Considerando os Protocolos de nºs. 60528; 60526 e 60527/2016.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e nomeados através do **Decreto nº 201/2016**, de 02 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1677 Ano VII, pg. 01-02, em 06 de setembro de 2016, em razão do motivo mencionado no parágrafo abaixo:

§ - 1º) Os cidadãos identificados no *ANEXO I* deste Decreto, manifestaram-se pela DESISTÊNCIA do cargo, a que foram nomeados pelo DECRETO nº 201/16 de 02/09/16, publicado no DOM Assomasul nº 06/09/16, conforme protocolos acima mencionados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls:____
Em:_____

ANEXO I
DECRETO Nº 208/2016

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
78102	GISLAINE DA SILVA CLAUS	135,80	14
Cargo: 3132 - Professor I - Geografia			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
75102	APARECIDO ROGÉRIO JULIO DA SILVA	165,00	1
Cargo: 3135 - Professor I - Matemática			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
78215	PRISCILA RODRIGUES SIMIS	173,00	1

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:__ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E2572A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 209/16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI - CMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.454/95, e;
- Considerando a Ata Deliberativa CMASA n.º 05/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, com os seguintes membros:

I – Presidente: Mário Augusto Luiz Marques – Representante Não Governamental – Casa da Sopa Irmã Sheila.

II – Vice-Presidente: Adriana Villa Amira – Representante Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

***Parágrafo único** – O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano a contar do dia 27/06/16, sem permitida recondução.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E65C1DEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2161/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2487/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo Brutus, filtro de Combustível e Óleo, para manutenção do veículo Van, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 663,40 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:04EC561B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2162/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2488/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificante semissintético e filtro de combustível, para manutenção do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 61,78 (Sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:526877B9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016

EDITAL N.º 107/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de óleos lubrificantes, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, com apuração do consumo mensal, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0767F447

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 064/2016

EDITAL N.º 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de materiais hospitalares para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4C045809

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

O candidato que não comparecer na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado DESISTENTE para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADO/NOMEADA

MAGISTÉRIO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	EVA RITA DE PAULA DIAS QUIM	14º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:864B1F4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 036, 12 DE SETEMBRO DE 2016

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **EVA RITA DE PAULA DIAS QUIM,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N.º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 14º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CAA7E685

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2016
DISPENSA N° 002/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS
EN DE MATOS EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de 03 (três) nobreak SMS 700va Mono, 1 (uma) impressora Laser HP 1102w Preto; 02 (dois) Hard Disk 500gb; 04 (quatro) memórias DDR2 2GB, 1 (uma) placa de rede 10/100, sendo material permanente e 2 (dois) toner compatível 85a,35a,36a, 6 (seis) remanufatura de toner HP compatível 35a e 36a, 2 (dois) remanufatura Toner Brother TN550, sendo material de consumo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme termo de referência em anexo.
AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais)
DOTAÇÕES:
01 0101.01.031.0002.1002
02 0101.01.031.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA:
01.031.0002.1002 – CONSTR AMPL EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO
20160019.449052 (100) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
01.031.0002.2002 – MANUT ATIV SETORES SECRETARIA LEGISLATIV
20160026.339030(100) – MATERIAL DE CONSUMO.
ASSINAM: Cícero Humberto Leite e Emerson Nantes de Matos (representante legal).

Batayporã – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:A3DEFE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 94/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: ARTE CAMISETAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.371.090/0001-69.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 05 de janeiro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AFB27B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 95/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: K A BARBOSA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.216.738/0001-65.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 05 de janeiro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A41D64FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 96/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98. **CONTRATADA**: RAFAEL ARANTES BISPO-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.396.394/0001-00.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B7F4D2EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 97/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00. CONTRATADA: ADEMIR TADEU LOPES, inscrita no CNPJ nº 37.222.239/0001-16.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 08 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DA996CC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 98/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00. **CONTRATADA**: SENA E TAVORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.583.830/0001-40.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 08 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1C5BF38F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 100/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00. **CONTRATADA:** SARA EVANGELISTA DOS SANTOS MEI – CNPJ Nº 20.082.048/0001-01.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E2CE4A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 101/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98. **CONTRATADA**: SARA EVANGELISTA DOS SANTOS MEI – CNPJ Nº 20.082.048/0001-01.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1AB29C3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 102/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00. **CONTRATADA:** JUVENAL DE SOUZA ME – CNPJ Nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CEFEFB1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 103/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98. **CONTRATADA:** JUVENAL DE SOUZA ME – CNPJ Nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5A4A68F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 104/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E90771AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 105/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 31 de março de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CBA5180F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 106/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP– CNPJ Nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4FEBD9CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 107/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP– CNPJ Nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:28F0BA01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 108/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: ANDRÉ MIRANDOLA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1F717B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 109/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98. **CONTRATADA:** ANDRÉ MIRANDOLA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 31 de março de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E41A77B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 110/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00. **CONTRATADA:** E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:97FB0D44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 111/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98. **CONTRATADA**: E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 18 de dezembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DB429E49

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 048/2016.
Objeto: Aquisição de Carne, Leite e Pão para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: PSB, GBF, PSEMC, AP REDE e BPC ESCOLA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 110, 111, 112, 114, 115 e 116, Processo n° 072/2016.

ADJUDICO AS EMPRESAS: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA – CNPJ Nº 05.670.275/0001-56, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ N° 02.264.616/0001-03**, para fornecer o item 03, no valor total de R$ 24.309,00 (vinte e quatro mil trezentos e nove reais). O item 02 ficou prejudicado.

Batayporã-MS, 13 de setembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:6DDA1362

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de pneus novos para atender os veículos (ônibus) do transporte escolar e veículos da frota que atende a secretaria municipal de saúde, conforme solicitação das secretarias municipais de: Educação e Cultura através da C.I. Nº 069/2016 e Saúde através da CI/SMS Nº 092/2016, Processo nº 75/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/09/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 13 de setembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:495AD6E4

LICITAÇÃO.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 18.209.035/0001-09.
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CUSTOMIZADOS, nos termos do Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 019/2016, Processo n° 071/2016, conformidade com as especificações e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016, PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00 (043/2016).
VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em item II - Sistema de Levantamento de Terras (VTN) no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e item III – Sistema de Informações Geográficas, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor global de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
26 de agosto de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:40B1426D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.131/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

> "Dispõe sobre a Controladoria Geral do Município, instituição do Sistema de Controle Interno, alteração do art. 8º da Lei n. 1000/2013 de 13 de janeiro de 2013, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SAOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei define no âmbito do município de Batayporã, a Controladoria Geral do Município – CGM e o Sistema de Controle Interno – SCI, bem como estabelece normas gerais, para a consecução dos seus objetivos.

Capítulo I
Controladoria Geral do Município - CGM

Seção I
Da Finalidade, da Competência e das Atribuições.

Art. 2º Fica criada e incluída na estrutura organizacional do município de Batayporã a Controladoria Geral do Município – CGM – e no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal, o cargo efetivo de Controlador Geral, padrão V, na forma do anexo I, a ser preenchido mediante concurso público.

Art. 3º A CGM órgão do primeiro grau divisional da estrutura organizacional da Prefeitura, diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, atua em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal com independência profissional, tem como finalidade maior abroquelar o interesse público.

Parágrafo único. À Controladoria compete assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sejam atinentes:
ao controle interno;
à auditoria pública;
à correição;
às atividades de ouvidoria;
à defesa do patrimônio público;
à prevenção e ao combate à corrupção; e
ao incremento da transparência da gestão.

Art. 4º A CGM tem como seu titular o Controlador Geral e sua estrutura organizacional básica é constituída por: 01 Gabinete e até 04 subchefias, nos termos do art. 9º desta Lei.

Art. 5º Ao Controlador Geral, no exercício de sua competência, incumbe à direção superior da CGM, acrescido das atribuições contidas no **anexo I** desta lei.

Art. 6º Os órgãos municipais deverão atender, em caráter prioritário, às demandas da CGM, ficando esta ainda autorizada a requisitar recursos de materiais, de pessoal e de infraestrutura dos outros órgãos municipais para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. As requisições de que trata o artigo 6º são preferenciais, devendo os órgãos ou entes destinatários atendê-las no prazo indicado, da mesma forma que os demais pedidos da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como a de comunicar-lhe a instauração de sindicância ou de outro processo ou procedimento administrativo disciplinar e o seu respectivo resultado.

Art. 7º As atividades da CGM desenvolver-se-ão sem prejuízo das atribuições investigativas outorgadas aos diversos órgãos ou entes administrativos para apurar preliminarmente eventuais irregularidades, sendo obrigatória a comunicação à Controladoria da instauração e conclusão de todo e qualquer procedimento com esse fim.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município, o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, assistirá a Controladoria Geral do Município no controle interno da legalidade dos atos da Administração, resguardada sua autonomia relativa às atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º O Poder Executivo disporá, por Decreto, sobre a organização, a reorganização e o funcionamento da CGM de que trata esta lei, mediante admissão da Estrutura Regimental.

Art. 10º O Controlador Geral poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do órgão, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, da mesma maneira expedir portarias, instruções, normas de procedimentos, manuais, planos anuais de auditoria ou análogos para o disciplinamento interno da CGM.

Art. 11 As despesas da Controladoria Geral do Município correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Capítulo II
Sistema de Controle Interno - SCI

Seção I
Considerações Iniciais

Art. 12 Fica instituído, no Município de Batayporã, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal - SCI, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, nos termos dos arts. 34 e 37da Lei Orgânica do Município de Batayporã, do art. 75 da Constituição Estadual e dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 13 Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e submete-se-lhe todos os órgãos, as entidades e os agentes públicos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, doravante referida apenas como Administração, os quais, em atividades de controle interno, denominam-se subsistemas de controle interno/unidades setoriais e centralizam-se na Controladoria Geral do Município que estará assentada como Unidade Central do Sistema de Controle Interno – UCCI;

Art. 14 A sistematização do controle interno, na forma estabelecida nesta Lei, integra os controles existentes e os que venham a ser criados no âmbito da Administração, não eliminando nem prejudicando o controle administrativo hierárquico inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis.

Art. 15 Para fins deste regramento considera-se o Sistema de Controle Interno (SCI) como o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração, sendo controlado por uma Unidade Central de Controle Interno (UCCI) auxiliada por unidades setoriais de controle interno.

Seção II
O Sistema de Controle Interno do Município de Batayporã

Subseção I
Organização

Art. 16 A Controladoria Geral do Município é o órgão central do sistema e atua como Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI.

Art. 17 O SCI tem a seguinte organização:
a) Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a unidade administrativa legalmente criada como responsável central do Sistema de Controle Interno.
b) Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno: as diversas unidades administrativas da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que respondem como responsáveis setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art. 18 A UCCI e as basilares unidades setoriais, por áreas de controle interno, são definidas abaixo. Caberá ao responsável pela UCCI capitanear a identificação, no prazo fixado no artigo 28 da seção IV, dos pontos e critérios principais de avaliação específicos de cada esfera.

ÁREAS	ÓRGÃO CENTRAL	UNIDADE
Ações de Controle	CGM	Unidade central de controle interno
Planejamento	SMAFIP	Unidade setorial de planejamento
Tributos	SMAFIP	Unidade setorial de tributos
Suprimentos de Bens e Serviços	SMAFIP	Unidade setorial de suprimentos
Contabilidade	SMAFIP	Unidade setorial de contabilidade
Tesouraria	SMAFIP	Unidade setorial de tesouraria
Recursos Humanos	SMAFIP	Unidade setorial de recursos humanos
Patrimônio	SMAFIP	Unidade setorial de patrimônio
Custos	SMAFIP	Unidade setorial de custos

Parágrafo único. Essas unidades poderão ser ajustadas ou alteradas conforme a estrutura e conveniência do município, por meio de ato próprio do executivo, que observará os limites traçados nas respectivas definições.

Art. 19 O SCI do Município alicerçar-se-á em: instruções normativas – INs, manuais, relatórios fiscais, escriturações e demonstrações contábeis, relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e em outros procedimentos e instrumentos estabelecidos nas normas pertinentes em vigor.

Subseção II
Responsabilidades

Art. 20 As responsabilidades da UCCI, além de centralizar as atividades relacionadas com o SCI, compreendem particularmente:
Verificar periodicamente e de forma sistêmica, o que está estabelecido pelas leis que regem as matérias sobre:
As normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
As normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
As normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Promover a integração operacional do SCI;
Concentrar a expedição de atos normativos sobre procedimentos de controle;
Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles: interno e externo, emitindo relatórios e pareceres sobre o mesmo;
Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle;
Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária (LOA);
Apoiar a condução das audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
Avaliar - em nível macro - o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no PPA, na LDO e na LOA, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos: Fiscal e de Investimentos;
Orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes órgãos da Administração, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
Manifestar-se, quando suscitado pela Administração - e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos contratados e outros instrumentos congêneres;
Manter cópias de segurança do banco de dados e demais documentos, registros e atos da Administração, devidamente catalogadas;
Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em atividades da Administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o grau das informações;
Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, irregulares, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Administração, inclusive sobre aquelas determinadas pelos órgãos de Controle Externo;
Promover o encaminhamento da remessa de informações, por meio físico e eletrônico, aos órgãos de Controle Externo, bem como aos conselhos e comitês do município.

Art. 21 São responsabilidades específicas, quanto ao controle interno, das unidades setoriais de Planejamento e de Contabilidade:
Exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, assim como, perfilhar medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, que vierem a ser adotadas com vistas à obtenção do equilíbrio financeiro;
Exercer o controle, por meio da hierarquia de chefia, com o intuito de fazer cumprir os programas, objetivos e metas entalhados no orçamento em observância a legislação e normas que orientam as atividades de planejamento, de orçamento, da contabilidade e do financeiro;
Controlar limites de endividamento e aferir as condições para a realização de operações de crédito, assim como para inscrição de compromissos em Restos a Pagar.
Efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento municipal e sobre a abertura de créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários;
Manter o controle dos compromissos assumidos, por empréstimos tomados ou relativos a dívidas confessadas, pela Administração junto às entidades credoras, assim como, os avais e garantias prestadas e os direitos e haveres do Município;
Examinar e emitir parecer sobre as contas que devem ser prestadas, referentes aos recursos concedidos a qualquer pessoa física ou entidade à conta dos orçamentos do Município, a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimentos de fundos, bem como promover a tomada de contas dos responsáveis pelo atraso;
Exercer o controle sobre valores à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária, exigindo as respectivas prestações de contas, quando for o caso;
Analisar as prestações de contas da Câmara de Vereadores, relativas aos suprimentos que lhe são repassados pelo executivo e adotar providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;
Manter os sistemas de processamento eletrônico de dados para realizar a escrituração contábil da execução do orçamento e para garantir informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;
Exercer o acompanhamento do processo de decisões, arrecadação, baixa e contabilização das receitas próprias, bem como à inscrição e cobrança da Dívida Ativa;
Elaborar balancetes, demonstrativos, relatórios, prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, submetendo-os ao exame da UCCI;
Aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao TCE e a Câmara de Vereadores do Município, assim como aos conselhos, sobre matéria financeira, orçamentária e patrimonial;
Exercer o controle sobre a destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

Art. 22 São responsabilidades de todas as unidades setoriais do sistema de controle interno:
Exercer os controles estabelecidos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Orçamento Anual (LOA) e no cronograma de execução mensal de desembolso;
Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Administração, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
Preparar as informações, em papéis e em mídia, a serem periodicamente e tempestivamente apresentados aos órgãos de controle e conselhos;
Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução do orçamento, dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Administração, seja parte;

Comunicar à Unidade Central de Controle Interno (UCCI), qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
Propor a UCCI atualização, ou adequação das normas de controle interno;
Apoiar os trabalhos de auditoria, facilitando o acesso a documentos e informações.

Art. 24 O representante da unidade central, além de atuar como responsável pela UCCI auxiliado pelos demais representantes das unidades setoriais, tem como atribuições:
Promover estabilidade do SCI;
Avaliar a eficiência e eficácia do SCI;
Zelar pelo cumprimento dos preceitos normativos e a eficiente aplicação de recursos públicos;
Contribuir para o fortalecimento e otimização dos resultados de gestão;
Exercer controles essenciais;
Identificar pontos de controle;
Sopesar os macrocontroles;
Estruturar processos;
Conceber, em conjunto ou a parte, e aprovar Instruções normativas ou normas de procedimentos que traduzam as rotinas e procedimentos a serem normatizados pelo SCI;
Emitir relatórios gerenciais;
Representar e defender o Município junto aos órgãos de Controle Externo;
Conferir a consistência e a fidedignidade dos relatórios fiscais e demonstrativos contábeis;
Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Executivo;
Estabelecer rotinas de trabalho;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 25 O representante setorial tem como missão dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a UCCI, tendo como principais atribuições:
Atuar como responsável pela unidade setorial;
Prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes a sua unidade, assim como, na instauração dos respectivos procedimentos de controle;
Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas às quais a unidade em que está vinculado atue;
Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
Encaminhar à UCCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
Orientar providências para as questões relacionadas ao TCE afetas a sua unidade;
Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da UCCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela UCCI nos relatórios de auditoria interna;
Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior às situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Subseção III
Garantias e Vedações

Art. 26 São garantias do responsável pela UCCI e dos responsáveis pelas unidades setoriais do SCI, para o desempenho das atividades e exercício de controle interno:
Independência profissional;
Acesso a documentos e banco de dados;
Recursos Financeiros

Art. 27 O servidor que exercer funções relacionadas ao SCI deverá guardar sigilo sobre os dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareces destinados à Chefia Superior, ao Chefe do Executivo e ao titular da unidade a qual se procedam às constatações.

Art. 28 É vedada a indicação e a nomeação, para o exercício das atividades de que trata a seção anterior, de servidores que:
Tenham sido responsabilizados por atos julgados irregulares, pelo TCE ou TCU;
Tenham sido punidos, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público;
Tenham sido condenados em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública;
Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
Se encontrem no exercício de atividade político-partidária.

Seção III
Considerações Finais

Art. 29 Os titulares dos órgãos setoriais afetos a cada unidade deverão informar a UCCI, para fins de cadastramento, no prazo de **40 dias** da publicação desta lei, o nome do respectivo representante setorial de cada subsistema de controle interno, comunicando de imediato eventuais substituições.

Parágrafo único. Na ausência de manifestação ao titular da pasta ser-lhe-á imputada a responsabilidade pela (s) respectiva (s) unidade (s) setorial (ais) de controle interno.

Art. 30 Até **12 de novembro de 2016**, as unidades setoriais de controle interno deverão submeter à apreciação da UCCI, as minutas Instruções Normativas/Normas de Procedimentos relativas às rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados em cada unidade, que deverão ser elaboradas conforme o modelo a ser estabelecido pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 31 Caberá a UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste regulamento.

Capítulo III
Disposições Gerais

Art. 32 Está confirmado a convalidação dos atos praticados por servidor lotado na Controladoria Geral do Município a partir de 20/12/2011.

Art. 33 O art. 8º da Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º -** A Controladoria Geral do Município e o Sistema de Controle Interno são regidos por Lei especifica.”

Art. 34 Ficam revogados a Lei 941/2011, de 20 de dezembro de 2011, e as disposições do Decreto 30/2014 de 07 de março de 2014 no que tange ao cargo de Controlador Geral.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO I DA LEI Nº 1.131/2016

Denominação do cargo: Controlador Geral
Qualificação: nível superior nas áreas de ciências contábeis, econômica ou administração, com registro no seu conselho específico.
Carga horária semanal: 40:00 hs
Padrão: V
Referências salariais: A a H
Descrição Sumária: Direção Superior da CGM
Descrição Detalhada:
Assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções e responsabilidades;
Apoiar os Secretários do município, suas Assessorias e instâncias colegiadas nas decisões relativas à gestão pública;
Emitir opinião sobre a gestão dos administradores públicos para comprovar a legalidade e desempenho de seus atos;
Zelar pelo aprimoramento da gestão estratégica na Administração e pela exação no cumprimento da lei;
Encarregar-se de controlar os atos da administração;
Auditar as contas públicas e os processos;
Receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na Administração, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos;
Arquitetar ações de controle articuladas, transparentes e participativas;
Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
Orientar a instauração de apurações preliminares, inspeções, auditorias, sindicâncias e de mais procedimentos disciplinares de preparação e investigação, sem prejuízo da competência da SMAFIP;
Instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, sugerindo constituição das respectivas comissões, a serem concebidas pela SMAFIP, bem como requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;
Analisar e assinar os relatórios, em papéis e eletrônicos, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas, na posição de responsável pelo controle interno;
Firmar, em papel e eletrônico: atos administrativos, expedientes, relatórios, manifestações, pareceres, instruções, atas, documentos e comparáveis, que dependem de sua assinatura e rubrica;
Acessar, com chave de acesso própria e perfil adequado, os sistemas informatizados da Administração, bem como aqueles mantidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Tribunal de Contas para fazer verificações de rotinas e extrair subsídios necessários às ações de controle;
Entrar e navegar, quando solicitado e autorizado para atender demandas da Administração, nos sistemas informatizados mantidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Tribunal de Contas conectado com chaves de acesso perfil adequado;
Dar sustentabilidade e orientar operabilidade do Portal da Transparência, na rede mundial de computadores;
Supervisionar as ações relacionadas à manutenção do sitio eletrônico do município;
Receber, distribuir, responder e prestar informações relativas ao Controle Interno do Município;
Recepcionar as solicitações de auditorias internas e as efetuadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;
Formalizar o encaminhamento, receber e distribuir documentos - por meio eletrônicos e por meio de papeis impressos - relacionados aos órgãos de controle externo;
Representar o Município perante os órgãos de controle externo, em especial os Tribunais de Contas, inclusive em horário diverso daquele que consta de sua jornada de trabalho;
Atender às convocações de trabalhos fora do expediente normal;
Demais atribuições correlatas ao cargo e aquelas adjudicadas como responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI;
Executar outras tarefas confiadas pelo Prefeito.

Batayporã-MS, 13 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:24727418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2016 – CONCORRÊNCIA N. 01/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Aurora Eirelli EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 do Contrato originário, bem como o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 01/2016.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato originário, para a Contratação de serviços de execução das obras de restauração funcional do pavimento - recapeamento do centro, pavimentação e drenagem dos bairros Jardim Marambaia e Jardim Boa Vista no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo e convenio AGESUL002/2016 - SGI/COVEN n. 25.547, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, suprimindo-se do contrato originário o valor de R$ 37,52 (Trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a partir da data da assinatura deste termo aditivo, o qual passa a ter o valor de R$ 2.971.944,19 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 06 de setembro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Construtora Aurora Eirelli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:88274CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 68.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 35.000,00
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA
07.01.23.691.4012.023-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
07.01.23.691.4012.023-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 10.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 45.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE SETEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:817FE407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O **Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que estamos a poucos meses do encerramento do atual mandato legislativo nesta Casa de Leis;

Considerando que as atuais normas e legislações legais em especial a Lei Complementar nº 101/2000 rezam por procedimentos eficazes no âmbito administrativo e financeiro;

Considerando as normas do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial o Artigo 34, Inciso VII, alínea "J";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 11 da Resolução nº 30/2012, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2016 e desta forma ficam revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:FAADAAFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 103/2016
Processo Licitatório nº 103/2016
Pregão Presencial nº 042/2016

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 103/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2016, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de torno e solda, para manutenção do veículo Caminhão M. Benz 1718, placas HSH 1164, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resultou DESERTO.

Camapuã – MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:18DE951E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 17 POR INCORREÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	562.007,41	637.146,26	557.578,18	641.575,49
Não Processados	5.196.591,52	2.040.882,16	2.051.910,15	5.185.563,53
Sub-total	5.758.598,93	2.678.028,42	2.609.488,33	5.827.139,02
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	116.571,93	0,00	0,00	116.571,93
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	63.089,76	31.584,72	31.505,04
Sub-total	116.571,93	63.089,76	31.584,72	148.076,97
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
RPPS– VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	7.344,97	7.344,97	0,00
INSS	301.470,55	931.787,84	932.643,51	300.614,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	627.282,15	627.272,15	10,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	601.903,63	601.903,63	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	2.458,36	2.458,36	0,00
ISS	49,50	17.039,19	12.291,33	4.797,36
PENSÃO ALIMENTÍCIA	363,00	41.660,66	41.660,66	363,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	12.068,30	648.201,11	625.501,70	34.767,71
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	55,01	109.664,13	77.687,82	32.031,32
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	0,00	26.406,00	26.406,00	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.282.947,90	2.282.907,90	40,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.531,62	1.222.366,21	1.005.000,01	218.897,82
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	8.568,11	8.568,11	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	20.456,92	20.446,92	10,00
Sub-total	315.537,98	6.548.087,18	6.272.093,07	591.532,09
TOTAL	6.190.708,84	9.289.205,36	8.913.166,12	6.566.748,08

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:39A609B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 17 POR INCORREÇÃO CONSOLIDADO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	359.215,12	403.780,34	355.190,34	407.805,12
Não Processados	4.613.740,35	1.736.312,67	1.493.659,57	4.856.393,45
Sub-total	4.972.955,47	2.140.093,01	1.848.849,91	5.264.198,57
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	116.571,93	0,00	0,00	116.571,93
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	63.089,76	31.584,72	31.505,04
Sub-total	116.571,93	63.089,76	31.584,72	148.076,97
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	249.959,71	667.522,80	665.929,63	251.552,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	451,76	451,76	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	601.903,63	601.903,63	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	2.458,36	2.458,36	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1,00	36.680,88	36.680,88	1,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	12.068,30	235.680,92	214.405,92	33.343,30
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,01	37.319,14	27.535,80	9.783,35
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	0,00	11.996,79	11.996,79	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.022.203,09	1.022.203,09	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	229,13	451.624,59	285.246,31	166.607,41
Sub-total	262.258,15	3.067.841,96	2.868.812,17	461.287,94
TOTAL	5.351.785,55	5.271.024,73	4.749.246,80	5.873.563,48

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:039FCA92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 16 POR INCORREÇÃ

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	678.771,00	443.772,75		94.054,26	1.028.489,49
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	94.054,26		94.054,26	0,00
Sub-total	678.771,00	537.827,01		188.108,52	1.028.489,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	186.287,50	0,00		159.590,17	26.697,33
Sub-total	186.287,50	0,00		159.590,17	26.697,33
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	3.094.353,73	426.070,35		431.191,32	3.089.232,76
Sub-total	3.094.353,73	426.070,35		431.191,32	3.089.232,76
TOTAL	3.959.412,23	963.897,36		778.890,01	4.144.419,58

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AF9483DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 16 POR INCORREÇÃ

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	678.771,00	443.772,75		94.054,26	1.028.489,49
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	94.054,26		94.054,26	0,00
Sub-total	678.771,00	537.827,01		188.108,52	1.028.489,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	186.287,50	0,00		159.590,17	26.697,33
Sub-total	186.287,50	0,00		159.590,17	26.697,33
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	3.094.353,73	426.070,35		431.191,32	3.089.232,76
Sub-total	3.094.353,73	426.070,35		431.191,32	3.089.232,76
TOTAL	3.959.412,23	963.897,36		778.890,01	4.144.419,58

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:DC744654

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14C POR INCORREÇÃO

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SEM ESPECIFICAçãO	894.413,54
Ordinario	-5.776.091,59
GERAL TOTAL	-5.517.247,72
GERAL	12.187.752,85
RECURSOS ORDINáRIOS	-3.844.024,91
Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.130.002,58
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-174.418,19
Ordinario	-206.665,84
Ordinario	-2.087.819,61
Programa Educação de Jovens e Adultos -	-393.091,31
Transferência do Salário Educação	-33.226,84
Transferências referentes ao Programa Di	10.176,72
Transferências referentes ao Programa Na	-1.387,48
Transferências referentes ao Programa Na	-45.170,60
Outras Transferências de Recursos do FND	47,02

Outras Transferências de Recursos do FND	82.315,64
Fundo Especial de Petróleo - FEP	45.224,86
GERAL	-2.076.822,38
GERAL	-1.090.176,18
Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	45.144,72
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	-68.639,45
Recursos de transferências do Estado não	20.481,43
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	-4.434.822,18
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.349.413,26
Ordinario	-608.314,61
GERAL	-477.094,31
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	4.143.606,88
Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.143.606,88
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	-47.688,73
Transferência do Salário Educação	-38.320,43
Transferências referentes ao Programa Di	240,48
Transferências referentes ao Programa Na	-1.158,84
Transferências referentes ao Programa Na	-5.598,59
Outras Transferências de Recursos do FND	-2.851,35
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	21.779,57
Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.779,57
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	310.441,55
Recursos que não se enquadram nos Detalh	310.441,55
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	8.667,31
Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.667,31
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	760.701,46
Recursos que não se enquadram nos Detalh	751.420,73
Ordinario	288.232,89
GERAL TOTAL	-278.952,16
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	-57.583,21
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-57.583,21
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	55.264,76
Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.264,76
GERAL TOTAL	50.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	62.526,01
Recursos que não se enquadram nos Detalh	42.053,81
Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	20.472,20
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	169.208,24
Recursos que não se enquadram nos Detalh	169.208,24
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	131.733,32
Fundo Especial de Petróleo - FEP	131.733,32
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	127.572,29
Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	338.970,46
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	-211.398,17
SEM ESPECIFICAçãO	-203.700,00
Sem Especificação	-203.700,00
TOTAL (DEFICIT FINANCEIRO)	-1.901.904,10

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:67F7AE66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14C CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SEM ESPECIFICAçãO	1.656.587,87
Recursos que não se enquadram nos Detalh	434,50
Ordinario	5.430.755,14
Programa de Atenção à Criança - PAC	77.017,57
Programa Pessoa Portadora de Deficiência	12.832,23
Programa de Erradicação do Trabalho Infa	-279.525,70
Programa Sentinela	2.049,42
Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	-4.311.189,18
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-6.979.577,19
GERAL TOTAL	-5.517.247,72
GERAL	13.221.038,80
SEM ESPECIFICAçãO	-545.784,85
Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.037.340,06
Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.555.495,39
Ordinario	-2.087.490,81
Ordinario	-2.623.453,70
Programa Educação de Jovens e Adultos -	-393.091,31
Programa de Atenção à Criança - PAC	-1.200,82
Programa de Atenção à Criança - PAC	-115.971,38
Programa Pessoa Portadora de Deficiência	-716,75
Programa de Erradicação do Trabalho Infa	-26.937,71
Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	294.750,20
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-3.116.514,05
Componente Limite Financeiro da Média e	672.376,81
Componente Fundo de Ações Estratégicas e	-814,75
Componente Fundo de Ações Estratégicas e	-3.630,24
Componente da Vigilância Epidemiológica	-44.930,17
Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	180.724,84
Componente Básico da Assistência Farmacê	-136.033,93
Componente para a Qualificação da Gestão	60.092,97
Componente para a Implantação de Ações e	-1.466.254,64
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	78,02
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	223,98
Transferência do Salário Educação	-33.226,84
Transferências referentes ao Programa Di	10.176,72
Transferências referentes ao Programa Na	-1.387,48
Transferências referentes ao Programa Na	-45.170,60
Outras Transferências de Recursos do FND	47,02
Outras Transferências de Recursos do FND	92.815,64
Investimentos na Rede de Serviços de Saú	-157.939,00
FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da	44.937,55
FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da	24.662,08
Fundo Especial de Petróleo - FEP	45.224,86
GERAL TOTAL	-90,17
GERAL	-1.090.176,18
GERAL	-2.075.031,48
Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	45.144,72
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	-68.639,45
Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	12.284,54
Transferências de Recursos do Fundo Esta	30.009,77
Recursos de transferências do Estado não	20.481,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-813.949,99
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-1.370.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	-4.434.508,92
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.349.100,00
Ordinario	-608.314,61
GERAL	-477.094,31
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	6.323.355,07
Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.515.020,16
Ordinario	-224.122,94
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-462.858,86

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Componente da Vigilância Epidemiológica	-40.194,26
Componente para a Qualificação da Gestão	-233.448,48
Componente para a Implantação de Ações e	-231.040,55
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	1.991.411,50
Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.481.364,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-1.489.953,11
SERVIçOS DE SAúDE	-247.872,35
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-247.872,35
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	-2.125.098,44
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-449.262,22
Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	260.691,77
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-2.619.119,02
Componente Limite Financeiro da Média e	794.341,25
Componente da Vigilância Epidemiológica	-23.298,53
Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	7.162,22
Componente Básico da Assistência Farmacê	-3.655,66
Componente para a Qualificação da Gestão	108,32
Componente para a Implantação de Ações e	-154.066,57
Investimentos na Rede de Serviços de Saú	62.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	-47.688,73
Transferência do Salário Educação	-38.320,43

Transferências referentes ao Programa Di	240,48
Transferências referentes ao Programa Na	-1.158,84
Transferências referentes ao Programa Na	-5.598,59
Outras Transferências de Recursos do FND	-2.851,35
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	21.779,57
Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.779,57
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	310.441,55
Recursos que não se enquadram nos Detalh	310.441,55
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	-556.069,19
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.339,92
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	-549.729,27
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	518.771,68
Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.499.469,76
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	-17.642,61
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	-963.055,47
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	8.667,31
Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.667,31
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	45.434,81
Recursos que não se enquadram nos Detalh	45.434,81
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	761.003,47
Recursos que não se enquadram nos Detalh	751.722,74
Ordinario	288.232,89
GERAL TOTAL	-278.952,16
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	-57.583,21
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-57.583,21
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	-138.419,92
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-138.419,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	55.264,76
Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.264,76
GERAL TOTAL	50.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	62.526,22
Recursos que não se enquadram nos Detalh	42.054,02
Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	20.472,20
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	181.319,52
Recursos que não se enquadram nos Detalh	169.208,24
Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	12.111,28
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	50.183,38
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-186.585,49
Programa de Erradicação do Trabalho Infa	154.200,69
Programa Sentinela	18.906,47
Bolsa Família	63.661,71
TRANSF. DE REC. DO SIST. úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	238.071,14

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-172.360,43
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	275.552,86
Componente Limite Financeiro da Média e	182.706,63
Componente da Vigilância Epidemiológica	1.095,78
Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	1.906,38
Componente Básico da Assistência Farmacê	-50.830,08
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	0,00
FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	131.733,32
Fundo Especial de Petróleo - FEP	131.733,32
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	127.572,29
Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	338.970,46
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	-211.398,17
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	102.224,88
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15,60
Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	102.240,48
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	1.372,90
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.254,74
Transferências de Recursos do Fundo Esta	13.627,64
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS	2.807,38
Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.807,38
SEM ESPECIFICAçãO	5.375.360,82
Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.375.360,82
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)	870.000,00
Recursos que não se enquadram nos Detalh	870.000,00
SEM ESPECIFICAçãO	-203.700,00
Sem Especificação	-203.700,00
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	10.479.163,83

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EB7C5942

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14B CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.236.335,93	28.454.513,06	PASSIVO CIRCULANTE	148.076,97	116.571,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.648.881,19	3.663.058,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	148.076,97	116.571,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.428.781,99	3.442.959,49	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	148.076,97	116.571,93
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.233.447,04	3.237.741,98	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	116.571,93	116.571,93
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	195.334,95	205.217,51	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	31.505,04	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	220.099,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.144.419,58	3.959.412,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	220.099,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.117.722,25	3.773.124,73
IMOBILIZADO	26.587.454,74	24.791.454,37	PESSOAL A PAGAR	1.028.489,49	678.771,00
BENS MÓVEIS	9.821.031,74	9.365.801,33	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.028.489,49	678.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	9.821.031,74	9.365.801,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
BENS IMÓVEIS	16.766.423,00	15.425.653,04	INSS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	16.766.423,00	15.425.653,04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	26.697,33	186.287,50
TOTAL	30.236.335,93	28.454.513,06	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	26.697,33	186.287,50
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	26.697,33	186.287,50
			TOTAL	4.292.496,55	4.075.984,16

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:613DAB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 342/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ricardo André Rodrigues

Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 342/2013, a partir de 30 de junho de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:715BA367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Anita Beatriz Barbosa Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Leiga em substituição a servidora Joice dos Santos, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 14 (quatorze) dias, com inicio em 08 de Agosto de 2016 e término em 15 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 423,57	Quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 423,57	Quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 423,57	Quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANITA BEATRIZ BARBOSA SANTOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:98EEB401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

OBJETO: *Prestação de Serviços para realização do evento "Casamento Comunitário Casal Legal", conforme projeto em anexo, incluindo o Cerimonial, Locação de Espaço Físico, Mesas e Cadeiras, Alimentação, Bolos, Bebidas, Garçons, Estrutura de Sonorização de Pequeno Porte e Montagem e Desmontagem de Ambientes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. O evento será realizado no dia 16/09/2016, para atender o público alvo de aproximadamente trezentas pessoas, com recurso - Conta: 29.973-1.*

Vencedor (es): R. GONZALEZ DECORAÇÕES - ME, no anexo I os itens – 01 - totalizando R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Setembro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Setembro de 2016.

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Cid. e Assistência Social
Decreto Nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:37813A2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: R. GONZALEZ DECORAÇÕES - ME
CNPJ Nº 11.731.518/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para *Prestação de Serviços para realização do evento "Casamento Comunitário Casal Legal", conforme projeto em anexo, incluindo o Cerimonial, Locação de Espaço Físico, Mesas e Cadeiras, Alimentação, Bolos, Bebidas, Garçons, Estrutura de Sonorização de Pequeno Porte e Montagem e Desmontagem de Ambientes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, o evento será realizado no dia 16/09/2016, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia/MS,* tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2167 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SRª. ROSANA GONZALEZ - CPF: 738.661.641-49.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:18C238BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do

Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo "Menor Preço**", objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializado em Medicina do Trabalho com vista à realização de perícias médicas nos segurados do Instituto, necessária a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez, conforme necessidade do Instituto Municipal da Previdência Social - Sapucaia Previdência, pelo período de 03 (três) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de Setembro de 2016, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Setembro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:86D5A05C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 195/2016

DE 13 DE SETEMBRO 2016.

DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 114 de 31 de Maio de 1990, no Art. 35, Inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** ocupado pelo servidor **FABIO VIANA,** matricula 3616, por motivo de **EXONERAÇÃO**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 114/90, conforme pedido de exoneração, datado de 09 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia / MS em 13 de setembro de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2DF000B6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 14 de setembro de 2016 á 13 de outubro de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na Rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 14 de setembro de 2016 á 13 de outubro de 2016, das 7:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 13 de setembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

CARGO – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIKO DA ROSA FRANCISCO	3º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:AA99C3DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 635 DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº635, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização a ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica considerada área urbana o lote rural nº 02 (DOIS) da quadra 73 (setenta e três), localizado na 12ª Linha, do município de Deodápolis, com área de 2.500,00m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade da Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural da Grande Dourados LTDA - CERGRAND – inscrita no CNPJ nº 03.747.565/0001-25 representada por seu presidente VALDIR PIMENTA DA SILVA, portador do RG nº 222.292-MT

Art. 2º A área caracterizada como solo urbano em razão da sua destinação é de2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados que incorporará á área urbana do município.

Art. 3º A presente Lei não comporta autorização para parcelamento de solo e/ou loteamento, cujo procedimento só poderá ser realizado, após a aprovação de projeto pelo Poder Executivo Municipal, observada à Legislação Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes.

Art. 4º A utilização do imóvel para fins urbanos, fica condicionado à obediência às normas impostas pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente no que diz respeito às Leis Ambientais, áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Art. 5º Eventuais benefícios e/ou investimentos urbanos necessários no imóvel, bem como, implantação de rede de energia, telefone, água e saneamento, coleta de lixo, etc., deverão ser suportados pelos seus proprietários.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 13 (treze) dias do mês de setembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:EF2BFDD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2016

PROCESSO 033/2016
Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao artigo 9º, & 4º da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, CONVIDA a todos os cidadãos a comparecer à Câmara Municipal de Eldorado/MS, no dia 22 de setembro as 8:00 hs, para participar de audiência pública relativo ao cumprimento das Metas Fiscais relativos ao segundo quadrimestre de 2016 (01.05.16 a 31.08/2016) da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundeb e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Eldorado-MS, 13 de setembro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5A8F54C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2012

Processo Nº 059/2011 – Tomada de Preços Nº 008/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de obra de 01 (uma) unidade básica de saúde com área de 206,29m², com recursos financeiros procedentes do Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal – PAC2 e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 26/08/2016 A 25/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2A675208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 131/2014

Processo Nº 064/2014 – Tomada de Preços Nº 012/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade Básica do Assentamento Floresta Branca, com Recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/2016 A 31/01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Gabriel Rodrigues Foletto.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:04AF4EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 122/2013

Processo Nº 025/2013 – Tomada de Preços Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa VIZZOTO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de reforma de estabelecimento de saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, em atendimento ao Programa Saúde Bucal, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 0374.516-25/2011/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/09/2016 a 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jaime Vizzoto.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:51ACB6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 077/2014

Processo Nº 026/2014 – Tomada de Preços Nº 005/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24m² de pavimentação asfáltica, 459,50m de microdrenagem, 1.603,70m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias.
VIGÊNCIA ADITADA: 24/08/2016 A 23/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0ECDC7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 032/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando R$ 1.861, 30 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos); SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I - itens: 12, 13, 14, 15, 16, totalizando R$ 10.825, 00 (dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

Eldorado/MS, 13 de setembro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de setembro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:66A6C6A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 969/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO, ENCANADOR PARA REALIZAR SERVIÇÕS DE MANUTENÇÃO NAS PORTAS, ENCANAMENTO E ABERTURA DE PAREDES.

FORNECEDOR: JOÃO BATISTA PAMPLONA - MEI

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2042 Piso Básico Fixo
Elemento Orçamentário:
04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.0.1.29.000099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 4.400,00 QUATRO MIL QUATRICENTOS REAIS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 13 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E1E4C044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família nos termos que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Instrução Normativa MDS nº 1, de 20 de maio de 2005 e na Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Figueirão, a ser exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão, abaixo relacionado:

I - representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Evaníria Cândida Ferreira
Suplente: Júlia da Silva Dias;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Simoni Dias de Oliveira
Suplente: Simonia Barbosa Ferreira;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josiane Nogueira de Lima
Suplente: Jorge Roberto Mortari;
II - representantes de organizações não governamentais:
a) Beneficiários do Bolsa Família:
Titular: Karen Maria de Castro
Suplente: Eliane Pereira Capelar;
b) Usuários da Política Municipal de Assistência Social:
Titular: Fátima Auxiliadora dos Santos
Suplente: Ana Maria Martins;
c) Associação de Pais e Mestres:
Titular: Aparecida Maria da Silva
Suplente: Silvanete Oliveira Sandin.

Art. 2º O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações e da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão que, enquanto instância de controle, terá como normas e orientações as contidas na Instrução Normativa MDS nº 1, de 20 de maio de 2005 e Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 09 de setembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:E0B4B7A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.975/2016

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, *Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município Iguatemi para o exercício de 2017, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV – os princípios e limites constitucionais;

V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;

VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;

VII – a alteração na legislação tributária;

VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;

XI – as normas relativas ao controle interno e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas; e

XIII – as disposições finais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como demais anexo exigidos por lei.

§ 2º - O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos que compõem este Projeto de Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço corrente tendo como referência o mês de julho de 2016.

Art. 4º Se a receita estimada para o exercício de 2017, não atender, comprovadamente, ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento.

Art. 5º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 6º Os critérios, conforme dispõe o artigo 45 da Lei Complementar 101/2000, adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 8º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2016, conforme dispõe o inciso III, do artigo 120, da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 9º Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4o, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 11 O Poder Executivo e o Legislativo elaborarão a sua proposta orçamentária para 2017, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação em conformidade com Art. 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Paragrafo único. O detalhamento do elemento de despesa e seus desdobramentos poderão ser classificados na execução orçamentária.

Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017 será observada a compatibilização entre o PPA, LDO e LOA.

§ 1º Nenhum investimento, que ultrapasse o exercício financeiro de 2017 poderá ser realizado sem estar contemplado no plano plurianual ou sem lei autorizativa.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Públicas Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcio Público regulado pela Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 13 Somente através de lei especifica poderá o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentais – LDO serem alterados ou readequados, ou por meio da Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 *O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:*

I – Mensagem;

II – Projeto de lei;

III – Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Instrução Normativa TC/MS IN 35/2011 e suas alterações.

Art. 15 As fontes de financiamento do orçamento e a sua execução serão classificadas nos termos da Instrução Normativas TCE/MS nº 35 de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Parágrafo único. Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas-MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 16 Por iniciativa do Poder Executivo Municipal, na elaboração Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101/2.000 e como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 17 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo Único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que lhes couber, os limites e disposições da Lei Complementar/2000, cabendo à incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 18 Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição

por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 19 A Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de no mínimo 1% (Um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Art. 20 Para efeito do disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 21 Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 22 O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – Ensino Básico com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;

III – FUNDEB - a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

§ 1º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 23 Às operações de crédito aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 24 Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 25 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2017, não excederá os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observadas as disposições dos artigos 18, 19, 20, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no seu artigo 53.

Art. 27 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº. 101 /2000.

Art. 28 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do artigo 164, § 3º, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundos ou Despesa obrigatórios.

Parágrafo único: O disposto no *caput* neste artigo não se aplica quando tratar-se da folha de pagamento, podendo os recursos ser movimentados em bancos privados.

Art. 29 A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 30 A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 31 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101/2000.

§ 1º. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;

II – o reconhecimento de dívidas; e

III – a confissão de dívidas.

Art. 32 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 33 A proposta orçamentária da Câmara Municipal será elaborada tomando-se como base o limite percentual de 7% (sete por cento) das estimativas das receitas para o exercício subsequente, calculadas nos termos dos artigos 2º, § 3º e 12, § 3º, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, combinados com os artigos 29-A e 168, da Constituição Federal em vigor.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, na hipótese do montante das dotações orçamentárias da Câmara Municipal exceder o total de suas despesas determinado na forma e condições previstas no artigo 29-A da Constituição Federal, deverá ser restituído ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de cinco dias posteriores ao recebimento de cada repasse duodecimal, o valor da exata diferença que se verificar a maior, visando o efetivo cumprimento do artigo 29-A, § 2º, combinado com as disposições do artigo 168, ambos da Constituição Federal.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia cinco de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior, conforme Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011, Capítulo I, Seção II, Administração Pública Municipal, Item 8, Subitem "A" e alterações, para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 34 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20 e 22, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 O Poder Legislativo encaminhara sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de Agosto de 2016, para fins de consolidação no projeto de Lei Orçamentária, observando o disposto no artigo 37,§ 3°, desta Lei.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 36 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/2007;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União; e

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 37 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo de que trata o artigo 35 desta Lei, os estudos e estimativas das receitas para 2017, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos, de forma impressa e por sistema informatizado, nos termos do artigo 12, parágrafo 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica:

I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 39 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como interferências financeiras, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

Artigo 40 No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 41 Na execução do orçamento verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão, conforme disposto no artigo 9º da Lei Completar 101/2000, o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

I -..... racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II -..... redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III -..... contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e

IV -..... racionalização de despesas com horas extras.

Art. 42 Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 43 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, revisão da base de cálculo e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade; e

IX – a estruturação, modernização e adequação operacional do setor responsável pelas atribuições de competência do Município, decorrentes do convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal relativa à fiscalização e cobrança do Imposto sobre propriedade Rural – ITR.

Art. 44 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 45 Para exercício financeiro de 2017 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

Art. 46 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei Complementar nº 101/00, e demais legislação municipal, no que couber".

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 47 Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda a pela menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; e

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

Art. 48 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 49 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19, 20, 22 e 63 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplica-se o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 50 Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 5º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º - Não será objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 51 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

Art. 52 Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 53 A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º - Anualmente, em Audiência Pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

SEÇÃO XII
Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público– NBCASP

Art. 54. Considerando as mudanças estruturais nas funções de controle e de registro, relativas aos Atos e Fatos da Administração Pública, geradas pelas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP deverá o Orçamento Anual de 2017, se adequar às modificações existentes.

SEÇÃO XIII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 55 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinaram-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 2º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

§ 3º - São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.

Art. 57 As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 58 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 59 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total das despesas fixada no orçamento geral do Município, conforme previsto no Artigo 114,§ 8° da Lei Orgânica Municipal, tendo como fonte compensatória os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 60 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - transferências a Fundos e Fundações; e
IV - manutenção e execução dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 61 Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:563493D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO Nº: 056/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: contratação de empresa apara Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Saúde do Município de Japorã – MS. Em atendimento a Proposta nº 11179.976000/114001 do Fundo Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos no edital e Termo de Referencia., o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 28/09/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 12 de Setembro de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BC965317

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 008 /2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL = Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/09/2016 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2016 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã MS 08 de setembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6E822BBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA - SAÚDE

EDITAL Nº 07/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/09/2016 às 09:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2016. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- MS, 8 de setembro de 2016

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:923D8DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 305/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, o Sr. **RANULFO RODRIGUES DE FREITAS** – Gerente II, Matrícula nº 2999, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em gozo de férias no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para reassumir suas funções a partir de 05/09/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de setembro de 2.016.

Ladário-MS, 12 de Setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D4977484

GABINETE
PORTARIA Nº. 304/2016.

Dispõe sobre designação de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **ÁLVARO DOS SANTOS BEZERRA – Assessor II**, matrícula nº 3203, para responder, em caráter interino, pela Fundação Municipal de Esportes de Ladário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2016.

Ladário-MS, 12 de Setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8DE9556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 008/2015 – PROCESSO nº 108/2015 TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº *contrato administrativo nº 006/2016*, cujo objeto trata-se de *EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO*, que entre si celebram o Município de Ladário, e a empresa Chafic Lotfi Filho Eireli - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representado pelo Secretário Interino Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Ranulfo Rodrigues de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa Chafic Lotfi Filho Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43, neste ato vem por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados os termos do presente 2º TERMO ADITIVO, a Tomada de Preços nº 008/2015 – PROCESSO nº 108/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA a Tomada de Preços nº 008/2015 – PROCESSO nº 108/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo visa ADITIVAR o valor de R$ 94.102,15 (Noventa quatro mil cento de dois reais e quinze centavos) ao contrato administrativo nº 006/2016

Ladário-MS, 08 de setembro de 2016.

Assinam: Ranulfo Rodrigues de Freitas (contratante) e Engº Chafic Lotfi Filho (contratada)

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7942F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 029/2016 – Convite n° 012/2016, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA 120K (PATROL),COM FORNECIMENTO DE PEÇAS que entre si celebram o Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa SOMAN COMERCIO MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor ao Contrato conforme dispõe o Art. 65, § 1°, Inc. I, alínea "a e b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do CONVITE nº 012/2016 – PROCESSO nº 038/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O presente 1°Termo Aditivo de valor R$ 10.783,94 (dez mil setecentos e oitenta e três reais noventa e quatro centavos). CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

Ladário - MS, 12 de Setembro de 2016.

RANULFO RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Interino Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratada
CNPJ 03.330.453/0001-74

SOMAN COMERCIO MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratante
CNPJ nº 00.471.985/0001-33

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:79A31948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CARTA DE CORREÇÃO PORTARIA 204

CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/ nº 204

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora abaixo relacionada, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, referente período aquisitivo 2015/2016.

MARIA TEREZA WAGNER 12/09/2016 à 11/10/2016

Art. 2º - Onde se lê **MARIA TEREZA WAGNER** leia-se **MARCIA TEREZA WAGNER.**

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de setembro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:00C9527F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDESIGNAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REDESIGNAÇÃO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O Município de Miranda-MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento geral, em especial das empresas interessadas em participar do torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2016 que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Sedan, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através de convênio - emenda parlamentar, com a finalidade em atender ao interesse público, cuja data de abertura estava prevista para o dia **16 de Setembro de 2016, às 08h30min**, em virtude de alteração no termo de referencia do edital e nos termos do art. 21 § 4° da Lei Federal 8.666/93, fica redesignada para o **dia 28 de Setembro do corrente ano, às 08h30min, respeitando, desta forma, o prazo mínimo previsto no inciso V do art. 4. Da Lei Federal 10.520/02.**

Informações complementares pelo telefone (67) 3242-1508, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

Miranda-MS, 13 de Setembro de 2016.

ROZEMEIRE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:E467AF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 91 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora PATRÍCIA MICHELE FELIPPE SEDANO, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9902AB06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 012/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, conforme Recomendação nº 21/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Naviraí, o novo conteúdo programático do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, assim como a nova data de aplicação das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, observando-se:

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Noções Gerais de Administração Pública: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública: a) poder vinculado; b) poder discricionário; c) poder hierárquico; d) poder disciplinar; e) poder regulamentar; f) poder de polícia; g) abuso de poder. Noções gerais de atos administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Noções gerais de processo administrativo: Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. **Legislação Específica:** Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – do parcelamento do solo urbano. LEI Nº 1565, DE 18 DE MAIO DE 2011- Lei parcelamento e reparcelamento do solo urbano do município de Naviraí. Lei Municipal nº 62/2006 e alterações posteriores – Código Municipal de Posturas de Naviraí. Lei Municipal nº 63/2006 e alterações posteriores– Código de Obras do Município de Naviraí. Lei Complementar Nº 067/2007 – Lei sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Naviraí.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
2.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **16 DE OUTUBRO DE 2016** e serão realizadas em Naviraí/MS em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.

DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL N.º 008/2016:

4006	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	
N.INSC.	NOME	DATA_NASC
215168	ADAMÁRIO DE LANA GERLING JÚNIOR	10/12/1984
206874	ADRIANO DE SOUZA	06/01/1988
212685	AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	11/08/1991
211538	ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA	26/08/1990
211308	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	03/10/1985
206276	ALEXANDER PALERME GARCIA	17/12/1984
211802	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	03/05/1981
209637	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	29/05/1986
214706	ALISON DE OLIVEIRA SANABRIA	08/03/1993
205374	ÁLVARO VIANA DA SILVA	22/07/1992
215836	ALZIMIRO ALVES DE ARRUDA JUNIOR	20/03/1986
212450	AMANDA GONZALEZ DE MOURA FÉ	11/07/1988
211734	AMAURI PAULO BORSATTO	10/06/1994
216276	ANA CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA BOGDAN	19/07/1986
212182	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986
215584	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	03/03/1981
210555	ANA PAULA FERNANDES SZUKALA ARAUJO	14/03/1987
215548	ANA PAULA ROBERTO DE OLIVEIRA	02/03/1981
215790	ANDREA MARIA ELACHE NAPOLI	17/01/1965
205369	ANDREIA DE ARAUJO BARÃO	01/09/1993
214605	ANTONIO FABRICIO DA SILVA	10/06/1987
212219	ANTONIO SAAR HERNANDES	03/03/1975
213802	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	22/02/1968
205671	AREANE BITENCOURT ALEGRETTE	08/12/1989
205067	ARIANE DA SILVA FERREIRA	04/06/1988
204316	AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES	18/07/1987
214483	BRUNA GISELE TURATTO RIBEIRO	16/12/1985
211685	BRUNO AURELIO PAGANI	07/10/1989
204662	BRUNO CARRARO TIBÉRIO	27/02/1989
205535	CARLOS EDUARDO DA SILVA AZEVEDO	01/04/1991
213884	CAROLLYNE GONÇALVES CUNHA	12/12/1989
215894	CESAR EDUARDO DE CAMPOS	29/01/1980
216067	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	13/12/1983
213229	CLÁUDIO JORDANO DA SILVA	27/11/1980
213882	CLÓVIS VIEIRA DE CASTRO	23/10/1981
210049	CRISLAINE POVALUCK	01/11/1993
209301	CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO	26/08/1986
210129	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS CANOFF DE MORAES	01/06/1987
212211	DANIEL FIGUEIREDO ROCHA	30/03/1975
206639	DANIELLE ALMEIDA ZANCANARO	14/03/1990
214783	DANILO LIMA MONTAGNERI	22/06/1988
210784	DAYANE ZANELA AMORIM PIROLO	07/01/1988
204458	DENIS DOS REIS MEDEIROS	16/12/1986
204846	DEYVID ROGÉRIO DA SILVA RIGONATT	05/07/1982
204256	DIEGO AMARAL DO CARMO	27/04/1992
208961	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	16/02/1987
209144	DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	27/05/1993
210209	DJONY LINCON GENERALI	17/01/1990
211775	EDSON APARECIDO JAVOLSKI	25/03/1981
205039	EDSON JOSE BARBOSA	21/02/1970
216214	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	23/12/1987
209950	ELIANE MAURICIO DA SILVA	20/05/1992
213785	ELIETE MARCIANO	08/12/1983
205590	EMMILA LIMA	18/11/1993
215535	ENIO ALENCAR DA SILVA	24/07/1986
216048	ÉRICA RODRIGUES COSTA	23/08/1986
208564	EVERSON SOUZA QUICHABEIRA	08/10/1991
210159	FABIANI FERREIRA ROCHA	14/02/1985
213724	FABIANO DANIEL MALEZAN	19/05/1978
205078	FABIO DE PAULA TERRA	26/03/1980
209177	FAGNER LOPES THEODORO	10/11/1982
204307	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	08/06/1991
212463	FERNANDO CASTRO GONÇALVES	04/05/1988
210210	FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO	05/10/1989
208572	FLÁVIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	17/07/1984
212443	FLAVIO AUGUSTO MARUN	20/10/1992
215477	FRANCISMAR DE JESUS FERREIRA	27/01/1971
213409	GABRIÉLA FINOTO CAVALHEIRO	06/10/1990
204684	GISLAINI BEZERRA	18/06/1991
210588	HELLEN ALVES PEREIRA	26/11/1991
215602	HELTON JHON SPOLLADORE	20/12/1983
204112	HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO LOPES	09/09/1987
215403	HENDRIUS SAVIO MARTINS DA SILVA	20/01/1995
209912	HENRIQUE DESIE FONZAR	20/10/1990
215596	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	14/05/1990
206124	HEYDI SCHUHMANN	27/12/1984
209713	IZABELE AGUIAR PALUDETTO	23/07/1991
210067	JACKSONN THADEUS COELHO	09/07/1981
206176	JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	04/03/1993
214522	JANAINA MARCELINO DOS SANTOS	03/09/1991
213901	JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	12/08/1987
208040	JEFERSON ALVES BERTO	01/07/1990
215055	JEFERSON AMORIM RAMOS	25/07/1982

205366	JESSICA ANGELICA HERGENRADER	29/07/1993
204565	JESSICA SILVA DE JESUS	07/09/1991
215273	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS FERREIRA	08/09/1984
208275	JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	10/09/1974
215122	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	16/09/1985
210932	JOHN LENON LAURENTINO	27/01/1993
206248	JONATHAN SOARES LOPES	27/09/1993
204168	JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES	28/03/1970
204983	JOSÉ ROBERTO CAMPANHOLI	21/02/1982
204186	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	03/04/1991
210863	JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	17/07/1990
215155	JOYCE DA SILVA ALVES	09/07/1993
211223	JOYCIELLI ALVES NUNES DA SILVA LIMA	22/01/1991
214512	JULIO CESAR DO COUTO	29/10/1980
210654	JUSCÉLIO TAKASHI ISHII	22/05/1986
211945	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	21/09/1991
208111	LAYON MURILO ALVES RABELO	25/10/1989
209563	LEANDRO GALEANO PINTO DE ARRUDA	22/09/1988
216390	LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	22/07/1994
210644	LEONARDO SERGIO LAGO	02/04/1991
214191	LEONOR MARIA PIRES MACIEL PINTO	20/01/1963
204629	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	26/12/1992
212817	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	10/03/1988
209482	LUCAS FELIX WANDERLEY	28/12/1993
214332	LUCAS GASPAROTO KLEIN	18/12/1988
213188	LUCIANO DEL MATTA	16/12/1988
215539	LUCINEY ALMARONE RAMIRO	30/05/1986
207839	LUDMILA CONCEIÇÃO MONTEIRO RONDA MISE	14/04/1984
212322	LUIS CESAR DE OLIVEIRA	09/10/1968
210697	LUIZ GUILHERME COSTA	14/12/1989
210815	LUIZ PAULO DO NASCIMENTO	12/11/1987
216015	MARCELO AMALFI MILANI	01/03/1993
211647	MARCELO BARBOSA REGINATO	15/05/1994
210591	MARCELO DEL MATTA	04/03/1987
210502	MARCELO DONIZET FRANCO FERREIRA	15/12/1974
211305	MARCELO DOS SANTOS	04/06/1977
214948	MARCELO LOPES SIGNORI	28/12/1988
216372	MÁRCIA CRISTINA MARANCA	24/11/1983
205421	MARCIANO ANDRADE DA SILVA	10/04/1988
216152	MARIANA ANDERSEN FAUSTINO OLIVEIRA	14/11/1988
207109	MARIANA BITTENCOURT BON	18/07/1983
212435	MARLON VIOLA VIERO	11/01/1989
206745	MARYANA BRESSA GOMES DA SILVA DELATORRE	18/03/1986
206529	MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	18/10/1993
215078	MAYKON DA SILVA CESAR	22/05/1982
210715	MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS	25/06/1988
215557	MURILO COELHO DE SOUZA	03/06/1990
204900	MYRELLA RIBEIRO DA SILVA	23/02/1983
215993	NABIRRA LIRA ZANETI	06/11/1993
205075	NAIARA LANTERI PIEREZAN	23/02/1985
216360	NAÍJA VILMA DOS SANTOS	22/04/1985
206393	NATHALIA BLUMA MARQUES	10/07/1992
215643	NAYARA MARTINS COELHO	25/09/1989
216391	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	29/08/1979
204387	OSEIAS DOS SANTOS LOPES	16/02/1983
215967	PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES	22/12/1994
216014	PAULO HENRIQUE GERVÁSIO FARIAS	04/12/1978
211872	PAULO SERGIO GALLI	16/01/1986
211212	PORFÍRIO RICARDO SEVERINO	25/12/1962
215920	PRISCILA FISCHER KARNOPP	16/04/1982
212896	RAFAEL CAPITANI	14/01/1987
215509	RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO	14/07/1989
210468	RAFAEL SILVA MOREIRA	06/06/1990
211598	REBECA PAPARELLI	12/01/1994
216113	RENAN CAVALCANTI DA SILVA	31/10/1993
214128	RENATA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	24/05/1983
210385	RENATO ALVES DE LIMA	20/03/1988
210516	RENATO DOS PRAZERES SILVA	02/12/1989
205788	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA ADORNO	24/07/1983
213471	RICARDO CESAR SILVA SENA	20/08/1978
209997	RICARDO DE CARVALHO	17/04/1978
212968	RICARDO MASSAO TAKAOKA	09/12/1989
206553	RITA DE CASSIA ESCOBAR PAES	24/12/1990
214935	ROBSON DE OLIVEIRA LEZAINSKI	25/12/1992
207281	RONALDO ANTONIO DOS SANTOS	16/05/1987
208406	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	10/03/1985
213565	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	10/08/1978
216120	ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF	14/11/1986
211387	SAMARA CRISTINA DE BARROS FERRAZ	06/10/1990
215083	SERGIO CARDOSO	25/06/1985
211446	SIDNEI OLEGARIO MARQUES	22/05/1966
213067	SILVIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	07/01/1980
214133	TALIZA FLORES MARQUES BRAGA	19/11/1983
216007	THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/04/1993
211603	UESCLEY DA COSTA BARBOSA	25/02/1989
215707	VALDOMIRO SANTI NETO	27/04/1980
213230	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	23/04/1972
206184	VANDO DA SILVA ANDRADE	14/12/1992
216404	VICTOR EDUARDO MARIO BERNARDO	24/12/1981
206053	VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES	30/12/1991
209914	VITOR HUGO SOUZA	28/07/1989
214742	VITOR ROGÉRIO MARQUES BARBOSA	25/05/1988
213855	VIVIANE LARISSA MADEIRA	25/07/1979
214692	WELINGTON PATROCINO NOGUEIRA	28/07/1988

NAVIRAÍ/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1E7486D5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Lotação dos Professores e dos Servidores do Grupo de Apoio à Educação Básica, Readaptados na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 176, de 21 de março de 2016 e a Portaria nº 177, de 21 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os **Professores Readaptados**, abaixo relacionados**,** para **desempenhar as atividades** estabelecidas pela **Portaria nº 176, de 21 de março de 2016**, conforme segue:

Nome do(a) Professor(a)	Matrícula	Grupo	Período de Readaptação	Unidade Escolar
Angela dos Santos Borghi de Sales	2773-1	III	23/08/2016 a 19/02/2017	**Mat.:** Extensão Criança Feliz **Vesp.:** Extensão Criança Feliz
Suely Virgelina dos Santos Pinho	827-3	II	19/08/2016 a 14/02/2017	**Vesp.:** EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos

Art. 2º Lotar a **Servidora** do **Grupo de Apoio à Educação Básica Readaptada**, abaixo relacionados**,** para **desempenhar as atividades** estabelecidas pela **Portaria nº 177, de 21 de março de 2016**, conforme segue:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula / Cargo	Grupo	Período de Readaptação	Unidade Escolar
Aparecida Ferreira da Silva	22896 **Cargo:** Zeladora	I	09/08/2016 a 04/02/2017	EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 13 de setembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:27804E50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Professora de Creche **Lourdes de Fátima da Roza,** Matrícula nº 2771-5, lotada no CIEI Sonho de Criança, nos períodos matutino e vespertino, para o **CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos**, nos períodos **matutino e vespertino**, a **partir** do dia **12 de setembro de 2016,** para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 13 de setembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:630398B2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Professora **Geni Messias Alves Barreto,** matrícula nº 239-9, lotada no CIEI Sonho de Criança, período matutino, para o **CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos**, no período **matutino,** a partir do dia **13 de setembro de 2016**, para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 13 de setembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D18648F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4395/2016

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HSH 5596 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 4.992,40 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 -
DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B6D8ECAB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4398/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6863 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.499,19 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F53C0975

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4399/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA PLACA HQH 1222 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 459,08 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:34C05181

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4400/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6862 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.120,76 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:90FD2104

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4401/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1211 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 638,32 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FA4423CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4408/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6863 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.839,80 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8F0B45FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4409/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1211 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 497,40 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BF81A88A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4479/2016

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5596, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 4.542,06 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 30/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C14FCCA0

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 27/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F95FFE46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 66, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar, a pedido, a senhora **Lorena Cristina Fernandes**, do Cargo de Técnico de Serviços de Saúde I - **função Técnico de Enfermagem** lotada no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 13 de setembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:6FEA78E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

POR INCORREÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 083/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 083/2016, que tem por objeto a finalidade de **aquisição de peças e a execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO,** sagrou-se Vencedoras as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para os Lotes 003, 007 e 008 com valor total de R$ 48.655,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), **Águia Eletro Diesel Ltda EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de 18.349,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais), **Kirsting & Cestari Ltda EPP** para os Lotes 005 e 006 com valor total de R$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais), **Kcinco Caminhão e Ônibus Ltda** para os Lote 004 com valor total de R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e a Empresa **Retifort Retifica de Motores Ltda – EPP** para o Lote 010 com valor total de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3CDD78BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 378/2016

Decreto ''P'' nº 378/2016 PMSGO-GAB 12 de setembro de 2016.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do falecimento do servidor **SILVINO MANTOVANI**, matrícula 1891, conforme Certidão de Óbito matrícula de nº 06290101552016400243242009983470 de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A818FD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 379/2016

Decreto "P" nº 379/2016 PMSGO-GAB 13 de setembro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***KALICIA DE BRITO FRANCA***, matrícula 3049, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público, ambos na função de Professora Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 09 (nove) dias, compreendido entre 18/08/2016 e 20/08/2016 e entre 24/08/2016 e 29/08/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E8D4619E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/2016
Contrato Administrativo nº 102/2013
Processo Administrativo nº 016/2013
Processo Licitatório nº 032/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: renovação do contrato administrativo celebrado para um novo período de até 31 de dezembro de 2016 a contar da data da assinatura deste aditivo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/1993

Dotação orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do aditivo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Fabio Luís Vinha Mari
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4863D23E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 195/2015
Processo Administrativo nº 021740/2015
Processo Licitatório nº 121/2015
Pregão Presencial nº 093/2015
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Lourdes Morás Pires MEI**
Fundamentação legal: Cláusula quinta e sexta do contrato nº 195/2015 e os art. 57, inciso II e art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato e acréscimo de objeto.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 195/2015, por um novo período, indo até 31 de dezembro de 2016, contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 03 e 04 das quantidades totais para esses itens contratado inicialmente, mantido o valor inicialmente pactuado para cada item.
Valor acrescido pelo aditivo: R$ 30.094,62 (trinta mil e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 150.473,10 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Lourdes Morás Pires
Data da assinatura do aditivo: 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7519982F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 035274/2016
Processo Licitatório nº 118/2016
Concorrência nº 002/2016
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Pavilhão do Parque Municipal de Exposições – Contrato de Repasse nº 804881/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Caixa, Processo 2629.1018867-49/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **A.M.S.C. CONTRUCAO CIVIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.547/0001-02.

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 11 do Edital da Concorrência Pública nº 002/2016, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades do edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Advogado
OAB/MS 16.322
Superintendência de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:73896457

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 164/2016
Processo Administrativo nº 035475/2016
Pregão Presencial nº 091/2016
Processo Licitatório nº 126/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Martins & Luiz Transportes Ltda. - ME
Objeto: contratação de empresa para locação de um veículo (Cavalo) com 408 cv para transporte de máquinas pesadas e reboque de tanque de água, por um período de 3 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA – PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e conservação de estradas rurais e pontes
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Ao presente contrato é dado o valor total de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2016, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Edson Martins Luiz
Data da assinatura: 08 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6786EA3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 49/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2016

O objeto: Aquisição de materiais permanentes, destinados à melhoria nas instalações dos setores da Assistência Social, equipar as unidades de atendimento diretamente ligadas a área da Assistência Social, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Data e local da abertura do Pregão: 28 de setembro de 2016, O convite estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 13 de setembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:17BC2E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

O objeto: Aquisição de materiais permanentes, destinados à melhoria nas instalações dos setores da Assistência Social, equipar as unidades de atendimento diretamente ligadas a área da Assistência Social, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SER MAIS I E II. Data e local da abertura do Pregão: 29 de setembro de 2016. O convite estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 13 de setembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:762FF77F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 053/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA-ME.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 3.979,00 (Três mil novecentos e setenta e nove reais), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigora com um total de R$ 52.230,26 (Cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e EMPRESA MONTE CARLO LTDA-ME.
DATA: 02/08/2016

CRISTIANE COMELLI.
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DF9D11BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.
OBJETO Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses, contado a partir de 06/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.

Sete Quedas – MS, 06 DE SETEMBRODE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B0746CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: G.A CELLI ANDRADE – ME
OBJETO:. Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2016
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G.A CELLI ANDRADE - ME

Sete Quedas – MS, 17 DE AGOSTO DE 2016..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B240355A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **G. A. CELLI ANDRADE - ME**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em ***R$ 2.009,30 (dois mil nove reais e trinta centavos)*** desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de ***R$ 23.474,76 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos***, a partir da assinatura deste termo aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **G. A. CELLI ANDRADE - ME**

Sete Quedas – MS, 10 DE MAIO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3E846B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **G. A. CELLI ANDRADE - ME**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses, contado a partir de 06/09/2016;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **G. A. CELLI ANDRADE - ME**

Sete Quedas – MS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9298E74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses, contado a partir de 06/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.

Sete Quedas – MS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7275F363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 699/2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 1,2% (um vírgula dois por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 0683/2015, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOUALRT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:9A228265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 048/2016, que versa sobre: aquisição de instrumentos de enfermagem para a unidade de pronto atendimento-UPA, clinica especializadas médicas-CEM e as unidades de atenção básica da rede Municipal de Saúde Pública, com fornecimentos parcelados de acordo com as solicitação oriundas do departamento de compras, com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em

12/09/2016, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$47.714,30(quarenta e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos) as licitantes: **Pollo Hospitalar Ltda-EPP, Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP, Rafael Arantes Bispo EPP, Ágil Produtos para Saúde EIRELI-ME, Cirumed Comércio Ltda, MC Produtos Médico Hospitalares – EIRELI-ME EPP, Odontomed Canaã Ltda-ME e Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

Sidrolândia – MS, 12 de Setembro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:926E9646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sidrolândia - MS, 13 de Setembro de 2.016.
Ao Senhor

Adalbeto Cavalari Dornelles
Procurador da Empresa; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70
Situada na BR 480, nº795 Saida para Erechim-RS
CEP:99.740-000
Barão de Cotegipe RS .

Tem o presente o fim especifico de convocar V.S.ª, na qualidade de procurador da empresa; **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, assinarem a Ata de Registro nº 016/2016, referente a aquisição de medicamentos para atender as unidades de Saúde do Município, com solicitações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos de classificação apurada em torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2016.

A convocação se da nos termos do art. 4º, XXIII cc XVI da lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, respeitada a ordem de classificação, uma vez que a empresa primeira colocada pediu desclassificação, por desconto de maneira errônea no momento os lance foi dado lance com desconto muito alto do item do qual fora vencedora, portanto a empresa: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, tornou-se vencedora do item nº78.

ITEM Nº	Descrição	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
78	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 mg	Vencedora	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 0,029	R$ 6.960,00
78	**CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 mg**	**3º Colocada**	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	R$ 0,04	R$ 9.600,00

Assim sendo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste, para assinar o instrumento da ata de registro de preços, que já se encontra devidamente impressa no Departamento de Compras e Licitação, situado a Rua São Paulo, 964, Centro, Sidrolândia MS, no horário das 07:00 as 11:00 hs.
Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B30639BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 014/2016.

Onde se lê: PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Techine – SP Construtora Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 09 de agosto de 2016 até 29 de fevereiro de 2016. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária:
15.451.0103.1.027- Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Públicas. Elemento de despesas:
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Irandir Valentim Silvino Junior.

Leia-sê: PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Techine – SP Construtora Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 29 de agosto de 2016 até 28 de fevereiro de 2017. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária:
15.451.0103.1.027- Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Públicas. Elemento de despesas:
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Irandir Valentim Silvino Junior.

Taquarussu - MS, 29 de agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B17225FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ENZO VEICULOS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2016 – **OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIBUS**. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
1.047- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

Taquarussu - MS, 13 de setembro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4523A004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação

correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 23/09/2016
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 13 de setembro de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor
Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D9F91701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 23/09/2016
HORÁRIO: 10h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 13 de setembro de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor
Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AE7B97BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedora a empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ/MF: 22.416.818/0001-22**.**

Valor Total: R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinqüenta reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DOS ESF'S RURAIS PATAGÔNIA E SANTA MÔNICA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES ORIUNDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA APRESENTADA.

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 05/09/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 08/09/2016.

Terenos/MS, 08 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9E6C31F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2016

PROCESSO Nº 214/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 214/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) CLEZIO ANTONIO LARA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA COM O TEMA "CONCURSO PUBLICO", CNPJ Nº 62.009.642/0001-09, NO DIA 20/09/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 780,00 (setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A5681796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 24 DE AGOSTO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 185.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 185.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 319091 1.00.000 50.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 20.000,00
07.01 04.129.302 1.003 339014 1.00.000 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339014 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.24.000 65.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 20.000,00
TOTAL 185.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339093 1.00.000 20.000,00
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 70.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339036 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.24.000 65.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339036 1.02.000 20.000,00
TOTAL 185.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF9BD10A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.620.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.620.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339014 1.00.000 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 335043 1.00.000 60.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 30.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 370.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449093 1.23.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 330.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319113 1.00.000 60.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.702 2.056 319004 1.19.000 10.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 980.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319113 1.18.000 260.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 200.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 250.000,00
TOTAL 2.620.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 650.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 60.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 30.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

09.13 10.303.402 2.080 339039 1.81.000 370.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 50.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 60.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.702 2.056 319011 1.19.000 10.000,00
23.20 12.365.704 2.096 319004 1.18.000 1.240.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 100.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.02.000 50.000,00
TOTAL 2.620.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80394C83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 419, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VANIA MARIA ARIOZA ZORZI."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, §1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **VANIA MARIA ARIOZA ZORZI,** matrícula 2769-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.10016P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 12/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2016.

Profª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2ABDE60F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 418, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VANIA MARIA ARIOZA ZORZI."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **VANIA MARIA ARIOZA ZORZI,** matrícula 156-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.10013P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 12/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2016.

Profª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF1D330F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 420, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE LOURDES DIAS PORTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, §1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DIAS PORTO,** matrícula 3462-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.10012P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 12/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:768968F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 162/2016
Processo Número: 009/2016
Auto de Infração: 4316088089
Requerente: RUI BASILIO
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Luciano Dias Ferreira Dutra
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM DECORRENCIA DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 49, I DA LEI 2559/2011 COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 54 DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. AUTUADO REGULARMENTE NOTIFICADO. AUSENSIA DE MANIFESTAÇÃO OU DEFESA. REVELIA DECRETADA. AUTUAÇÃO MANTIDA.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e imposição de multa em epígrafe ante a revelia do autuado comprovada nos autos.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA8BFB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 156/2016
Processo: 0249/2016
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA PALMONT MONTAGEM INDUSTIAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MONTAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, referente ao pedido n° 4501559194, à PALMONT MONTAGEM INDUSTIAL LTDA, incidente sobre os serviços de supervisão de montagem na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, classificados no art. 23, item 7, subitens 7.02 e 7017, da Lei 1.067/ 2010, com base na Lei 2.467/2010, artigos 1°, 2°, 5°, que deverá ser gozado até 31/08/2016, mantendo na íntegra a decisão do julgador de primeiro grau. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22DA7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 155/2016
Processo: 0109/2016
Recorrente: METASA S.A INDUSTRIA METALURGICA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA METASA S.A INDUSTRIA METALURGICA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA CALDEIRA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA

FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, referente ao pedido n° 4508962402, à METASA S.A INDUSTRIA METALURGICA, incidente sobre os serviços de construção civil, instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos da caldeira na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, classificados no art. 23, item 7, subitem 7.02, da Lei 1.067/ 2010, com base na Lei 2.467/2010, artigos 1°, 2°, 5°, que deverá ser gozado período de 18 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2017, mantendo na íntegra a decisão do julgador de primeiro grau. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A994C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 154/2016
Processo: 097/2016
Recorrente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, referente ao pedido n° 4509015165, à FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, classificados no art. 23, item 7, subitem 7.02, da Lei 1.067/ 2010, com base na Lei 2.467/2010, artigos 1°, 2°, 5°, que deverá ser gozado de 16 de março de 2016 cessando em 28 de fevereiro de 2017, mantendo na íntegra a decisão do julgador de primeiro grau. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF8773FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 161/2016
Processo Número: 043/2016
Requerente: Hidroplan Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4508369207.

Recurso Conhecido e Provido.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 01/02/2016 à 29/02/2016.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74B5FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 182/2016
Acórdão nº.153/2016
Requerente: D.V da Silva-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Trata-se de pedido de RECONSIDERAÇÃO, referente ao pedido de beneficio fiscal em relação ao ISSQN inserido na TAXA de Alvará de Construção, anteriormente indeferido por esta Junta de Recursos Fiscais, sob o argumento de ausência de previsão legal, uma vez que a Lei 2467/2010 somente contemplaria às empresas contratadas e prestadoras dos serviços descritos nos subitens 7.01,7.02,7.03,7.04,7.05,7.06 e 7.17 do artigo 23 da Lei 1067/1991, e de redução da alíquota do referido imposto nos demais serviços previstos no artigo 23 do CTM, serviços estes não inclusos na atividade do Requerente. Considerando que o Poder Municipal cedeu área para a implantação do empreendimento da Requerente, bem como que a real intenção do Poder Executivo ao promulgar a Lei n.º 2.467/2010, no *caput* do Artigo 1º, foi de conceder Isenção de IPTU e ISSQN ao EMPREENDIMENTO em fase de implantação ou de ampliação no município, inclusive à empresa já instalada no município, consoante §1º do artigo 1º da referida lei, como *in casu*, forçoso é reconhecer que o empreendimento goza de isenção fiscal referente ao ISSQN inserido na Taxa de Alvará de Construção, uma vez que tal imposto se refere à atividade de Construção Civil, tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91, ou seja, passível de ser isentado nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010. Concordância com a decisão de 1ª instância do Núcleo de Julgamento, bem como com o Parecer da Assessoria Jurídica, decidindo pela Procedência do pedido de ISENÇÃO DO ISSQN INSERIDO NA TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, reformando o Acordão n.º 111/2016, e pela procedência do beneficio fiscal referente ao IPTU e ISENÇÃO DO ISSQN incidente sobre a prestação de serviços, por ela direta ou indiretamente contratadas, condicionada ao fiel cumprimento das disposições da Lei 2.467/2010.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de ISENÇÃO DO ISSQN INSERIDO NA TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, reformando o Acordão n.º 111/2016, e pela procedência do beneficio fiscal referente ao IPTU e ISENÇÃO DO ISSQN incidente sobre a prestação de serviços, por ela direta ou indiretamente contratadas, condicionada ao fiel cumprimento das disposições da Lei 2.467/2010, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 05 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0091045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 112/2016
Acórdão nº.152/2016
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO do beneficio fiscal de ISENÇÃO de ISSQN, concedido nos autos do Proc. n.º 66/2015, objeto do protocolo n.º 18.602/2015 – Acordão 68/2015, para a prestação de serviços de Construção Civil, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no Proc. n.º 66/2015 - Pedido de Compra n.º 4508518112 - Objeto do Protocolo n.º 18.602/2015 – Acordão 68/2015, até o dia 20 de Julho de 2016, consoante Protocolo n.º 7214/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 05 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EC40CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 106/2016
Acórdão nº.151/2016
Requerente: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para prestação de serviços de Construção Civil, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 18 de março de 2016 e 27 de fevereiro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509017731, objeto do Protocolo n.º 5617/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 05 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12DF8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 108/2016 - PROCESSO Nº. 4298/2016
Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AB59D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 109/2016 - PROCESSO Nº. 4307/2016
Objeto: Aquisição de esfigmomanômetros e estetoscópios, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C528A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV - FAR

PARTES: Caixa Econômica Federal – CAIXA e o Município de Três Lagoas MS.
1. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho

Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho I, cadastrado no SIAPF sob nº 396.370-43, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 6 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA: 19/08/2016.
ASSINAM:
EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional – Caixa Econômica Federal

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4669FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N.º 06, DE 12 DE SETEMBRO/2016.

Altera a Equipe de Profissionais do Serviço da Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme Portaria da SES nº 110 de 26 de fevereiro2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e considerando o disposto no artigo 3º da Portaria n° 02 de 15 de abril de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados para compor o Serviço de Saúde do Trabalhador do município de Três Lagoas -MS:

1 – Rosana Ferraz Cena da Silva- Coordenadora Vigilância em Saúde do Trabalhador;
2- Laercio Clemente de França Filho- Técnico de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
3- Fernanda Rodrigues Gonçalves- Técnica Administrativa do Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador
4- Darlene Heloisa Ferrari Ruiz- Tècnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se

*Republicada por conter incorreções.

Três Lagoas. 12 de setembro de 2016

ELIANE BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCA0CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Sétima do Termo de Contratualização nº 001/2013 e o aporte de recursos financeiros municipais, em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.
DO ESTADO: Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, Funcional Programática - 20.27901.10.302.2002.2185.0002, Localizador - Hospitais Filantrópicos.
DO MUNICÍPIO: 2510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.802.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.12 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2013, e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.
VIGÊNCIA: De 01/09/2016 até 03/10/2016
DATA: 31/08/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B47BC957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

Deliberou:

1) Aprovar a renovação do Convênio do Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes, e, visita da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com apresentação de relatório na próxima reunião ordinária do CMS;

2) Encaminhar para as Comissões de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal e de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, o Vigésimo Primeiro, Vigésimo Segundo e Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização de nº 001/2013.

3) Encaminhar para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal, o assunto da falta de medicamentos nas unidades de saúde de Três Lagoas/MS;

4) Aprovar a Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) em Três Lagoas/MS;

5) Aprovar o *Referendum* a indicação de representante do CMS ao Grupo Condutor PNAISP;

6) Aprovar o *Referendum* a indicação do CMS ao Grupo Gestor do Projeto Três Lagoas Sustentável;

7) Aprovar a realização de um encontro para os candidatos à Prefeitura de Três Lagoas apresentarem suas propostas para área da saúde, no dia 21/09/2016.

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

À
Secretaria Municipal de Saúde
Sr.ª Eliane Cristina Figueiredo Brilhante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2577B702

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 917/2015

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A – Contratada.
CNPJ: 01.378.407/0001-10.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos para: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX140LC, MARCA DOOSAN, Chassi: DHKCEBAAVB0005905, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados com vencimento para o dia 14/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

ALIANÇA DO BRASIL SEGURO S/A							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**CHASSI**	**MARCA**	**ANO**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	SEGURO **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX140LC, MARCA DOOSAN** SEAGRI	**DHKCEBAAVB0005905**	**DOOSAN**	2012	1	**R$ 2.999,96**	**R$ 2.999,96**

DOTAÇÃO:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE – DIRETOR M
CPF: 011.028.568.94
WADY JOSÉ MOURÃO CURY – DIRETOR B
CPF: 24.0313489/91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77D7410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº408/16 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.016. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº408/16 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.016.

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2016

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	*MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA*	*JESSICA JARA DOS SANTOS*	*03/08/2016 A 05/08/2016*	*3*	*20*	*I*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
02	*NAIR TRENTO*	*MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS*	*04/08/2016 A 02/09/2016*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
03	*TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ*	*JESSICA JARA DOS SANTOS*	*03/08/2016 A 05/08/2016*	*3*	*20*	*I*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
04	*DENISE STÉDILE DOS SANTOS(MAT)*	*ROSEMARY SANTOS SILVA*	*29/07/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
05	*DENISE STÉDILE DOS SANTOS(VESP)*	*ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE*	*29/07/2016 A 25/08/16*	*27*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MEDICO.*
06	*FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA*	*RAQUEL MAURICIO PIMENTEL*	*01/08/2016 A 05/08/16*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MEDICO.*
07	*IVANILDE BARBOSA CHARÃO*	*VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO*	*03/08/2016 A*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO*

			05/08/16						MEDICO.
08	ROSEMEIRE BATISTA TAVARES(MAT)	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	10/08/2016 A 08/09/16	30	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MEDICO.
09	ROSEMEIRE BATISTA TAVARES(VESP)	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	10/08/2016 A 08/09/16	30	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MEDICO.
10	JOSÉ GERALDO DA SILVA	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	29/07/2016 A 03/08/16	05	09	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
11	EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	26/07/2016 A 25/08/16	30	18	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
12	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	JOCY DOS SANTOS DIAS	16/06/2016 A 17/06/16	02	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
13	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	JOCY DOS SANTOS DIAS	30/06/2016 A 01/07/16	02	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
14	VANIR FERREIRA LINARES	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	15/06/2016 A 17/06/16	03	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
15	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	JOCY DOS SANTOS DIAS	05/08/2016	01	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
16	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	HILDA DA CRUZ RIBAS	09/08/16 A 12/08/16	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO C. DERZI	ATESTADO MEDICO
17	GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES	GISELIA CALISTRO CUBILHA	26/07/2016 A 25/08/2016	30	8	II	9%	E. M. JULIO MANVAILE R	LICENÇA MATERNIDADE
18	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	26/07/2016 A 25/08/2016	30	15	II	9%	E. M. JULIO MANVAILE R	PROFESSOR SOLICITOU DESINCOMPAT IBILIZAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL 2016.
19	MÁRCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	10/08/2016 A 12/08/16	03	20	II	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
20	NICE CARMONA	ANGELA MARIA DE SOUZA PENHA	26/07/2016 A 25/08/16	30	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	LICENÇA MATERNIDADE
21	CAMILA CAROLLO TRENTO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	04/08/2016	01	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO
22	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	03/08/2016	01	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO
23	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	03/08/2016	01	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO
24	MARILDA JUCIMARA L. GONÇALVES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	28/07/2016	01	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO
25	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	09/07/2016	01	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO
26	VERGILINA VASQUES(MAT.)	MOISEIS CHAMORRO	26/07/2016 A 29/07/16	04	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	TEKO ARANDU
27	SONIA AQUINO CACERES (VESP.)	MOISEIS CHAMORRO	26/07/2016 A 29/07/16	04	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	TEKO ARANDU
28	RENATA VASQUES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	27/07/2016 A 29/07/2016	03	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	TEKO ARANDU
29	SOLANGE VASQUES	IVANEZIA GOMES ROMERO	08/08 A 17/08/2016	10	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MEDICO
30	NEI DE MAICO RICARTE	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	26/07/16 A 29/07/16	04	20	PL	9%	E.M. P I MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	TEKO ARANDU
31	ELISANGELA NELSON	JOSIEL MARTINS	26/07/16 A 29/07/16	04	20	pl	9%	E.M. P I MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	LUTO
32	SONIA PAVÃO	URI QUINHONE SANCHES	26/07/16 A 29/07/16	04	20	PL	9%	E.M. P I MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	TEKO ARANDU
33	TIAGO ROSSATE BORVÃO	ORIEL BENITES	26/07/16 A 29/07/16	04	04	II	9%	E.M. P I MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	TEKO ARANDU
34	JACIELLE VASQUES GARCIA	TARCILA FRANCO	01/08/16 A 04/08/16	04	20	P.L	9%	E.M. P I MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	ATESTADO MEDICO
35	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	26/07/2016 A 25/08/2016	30	5	II	9%	E. M. JULIO MANVAILE R	PROFESSOR SOLICITOU DESINCOMPAT IBILIZAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL 2016.
36	GEOLA GRACIELA GOMES GONÇALVES	IRLANE RAMIRES GONÇALVES	23/05/16 A 21/06/16	30	05	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
37	GEOLA GRACIELA GOMES GONÇALVES	IRLANE RAMIRES GONÇALVES	22/06/16 A 08/07/16	17	05	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
38	GEOLA GRACIELA GOMES GONÇALVES	IRLANE RAMIRES GONÇALVES	26/07/16 A 19/08/16	24	05	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
39	GLAUCIA GRACIELA GOMES GONÇALVES	JOSÉ LUIS MIRANDA ROMERO	26/07/16 A 25/08/16	30	16	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
40	GLAUCIA GRACIELA GOMES GONÇALVES	JOSÉ LUIS MIRANDA ROMERO	26/07/16 A 25/08/16	30	05	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
41	SILVANA LAGO VELOZO	VANIA MARCIA CORREIA DA MOTA	26/07/16 A 25/08/16	30	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	READAPTAÇÃ O
43	JOSE GERALDO DA SILVA	SOCRATES BENITES DE OLIVEIRA	29/07/16	01	05	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MEDICO
44	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	26/07/16 A	22	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MATERNIDADE
45	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	26/07/16 A 29/07/16	04	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
46	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO	27/07/16 A 29/07/16	03	30	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
47	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	27/07/16 A 29/07/16	03	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
48	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	08/08/16 A 12/08/16	05	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
49	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	08/08/16 A 10/08/16	03	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
50	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	10/08/16 A 17/08/16	08	25	I	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA (LUTO)
51	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	06/07 /16	01	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
52	IDETI NOGUEIRA SOLEY	JOCY DOS SANTOS DIAS	08/08/16 A 09/08/16	02	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
53	MAYARA NAY ANDREZ	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	08/08/16	01	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
54	TAILANE APARECIDA	CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS	29/07/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO

	OLIVEIRA ANTUNES								
55	TAILANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES	ELAINE APARECIDA SELHORST	01/08/16 A 15/08/16	15	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
56	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	KELLI CRISTINA DELGADO VICENTE	04/08/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
57	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	28/06/16 A 01/07/16	04	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
58	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	26/07/16 A 29/07/16	04	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
59	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	01/08/16 A 12/08/16	12	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
60	KATIUCE DA SILVA AMARAL	ELIANE RAMOA CABALLERO	03/08/16 A 12/08/16	10	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	26/07/16 A 29/07/16	04	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
02	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	JUSSARA KERSTING DE MOURA	27/07/16 A 29/07/16	03	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
03	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	03/08/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
04	LILIAN LOPES LIMA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	05/08/16 A 03/09/16	30	20	II	%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
05	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	JESSICA JARA DOS SANTOS	08/08/16 A 12/09/16	05	20	I	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
06	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	08//08/16 A 10/08/16	03	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
07	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	10/08/16 A 17/08/16	08	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA (LUTO)
08	ELENICE EICH KEHL	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	04/07/16 A 08/07/16	02	10	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
09	ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	27/07/16	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
10	IDETI NOGUEIRA SOLEY	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	08/08/16 A 09/08/16	02	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
11	MARCIA DA COSTA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	02/08/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
12	MARCIA DA COSTA	JUSSARA KERSTING DE MOURA	02/08/16	01	20	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
13	MARCIA DA COSTA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	03/08/16 A 09/08/16	07	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
14	MARCIA DA COSTA	JUSSARA KERSTING DE MOURA	03/08/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
15	MARCIA DA COSTA	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	04/08/16 A 09/08/16	06	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
16	MARCIA DA COSTA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	10/08/16 A 12/08/16	03	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
17	MARCIA DA COSTA	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	10/08 A 12/08/16	03	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
18	MÁRCIA CORREA DAMIN	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	04/08/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
19	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	26/07/16 a 29/07/16	04	20	II	09 %	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
20	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	01/08/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
21	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	01/08/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
22	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (MATUTINO)	ALINE GARAI LOPES	26/07/16 A 10/08/16	15	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
23	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (VESPERTINO)	ANA RITA CORRÊA MALDONADO	26/07/16 A 10/08/16	15	20	II	09 %	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
24	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	01/08/16 A 12/08/16	12	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
25	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	28/06/16 A 01/07/16	04	20	II	09 %	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
26	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (MATUTINO)	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	10/08/16 A 23/08/16	14	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
27	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (VESPERTINO)	ANA RITA CORRÊA MALDONADO	10/08/16 A 23/08/16	14	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
28	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	05/08/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
29	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ(MAT)	CARLA RODRIGUES DELFIM	28/07/16 À 05/08/16	9	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FÉRIAS DE JULHO
30	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ(VESP)	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	27/07/16 À 05/08/16	11	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FÉRIAS DE JULHO
31	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	NELSIRA VOLPATO	01/08/16 À 09/08/16	9	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
32	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	CESUIA BARBOSA	28/07/16 À 26/08/16	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
33	DENISE STEDILE DOS SANTOS	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	29/07/16 À 27/08/16	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
34	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	05/08/16	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	INTIMAÇÃO
35	RUTE STEDILE DOS SANTOS	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	08/08/16	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
36	RUTE STEDILE DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	08/08/16	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

37	*MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA*	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*08/08/16 À 10/08/16*	*3*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
38	*SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA*	*VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO*	*10/08/16 À 26/08/16*	*17*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
39	*JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS*	*MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO*	*10/08/16 À 08/09/16*	*30*	*10*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86EB509F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Extrato para publicação – Publicação por Incorreção
- Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2016
Aquisição de material hospitalar – falta no estoque do almoxarifado da saúde.
Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora - CIRUMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 26.853.028/0001-65
- Relação de materiais hospitalares:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	**30**	**R$ 12,50**	**R$ 375,00**
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	**30**	**R$ 23,00**	**R$ 690,00**
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	**30**	**R$ 12,50**	**R$ 375,00**
4	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	**unidade**	**60**	**R$ 6,50**	**R$ 390,00**
5	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**unidade**	**10**	**R$ 225,00**	**R$ 2.250,00**
6	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**pacote c/12**	**150**	**R$ 12,00**	**R$ 1.800,00**
7	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	**pacote c/12**	**150**	**R$ 18,00**	**R$ 2.700,00**
8	C**OLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7 LITROS** - em papelão, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853- validade estendida para 2016, caixa com 10 unidades, com Registro no Ministério de Saúde e lote.	**caixa c/ 10**	**40**	**R$ 45,00**	**R$ 1.800,00**
9	**COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS** - Em papelão, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853- validade estendida para 2016, caixa com 10 unidades, com Registro no Ministério da Saúde e lote.	**caixa c/ 10**	**40**	**R$ 60,00**	**R$ 2.400,00**
10	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 -** camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**pacote c/500**	**14**	**R$ 32,00**	**R$ 448,00**
11	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e	**caixa c/ 200**	**4**	**R$ 399,00**	**R$ 1.596,00**

	ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
12	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO PARAENTERAL**	**unidade**	**48**	**R$ 2,20**	**R$ 105,60**
13	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM** - emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/100**	**5**	**R$ 495,00**	**R$ 2.475,00**
14	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/100**	**4**	**R$ 245,00**	**R$ 980,00**
15	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/100**	**2**	**R$ 445,00**	**R$ 890,00**
16	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	**12**	**R$ 10,00**	**R$ 120,00**
17	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	**unidade**	**90**	**R$ 2,40**	**R$ 216,00**
18	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**par**	**21**	**R$ 1,99**	**R$ 41,79**
19	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**par**	**21**	**R$ 1,99**	**R$ 41,79**
20	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	**caixa c/100**	**80**	**R$ 31,00**	**R$ 2.480,00**
21	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	**caixa c/ 100**	**50**	**R$ 31,00**	**R$ 1.550,00**
22	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	**caixa c/100**	**100**	**R$ 31,00**	**R$ 3.100,00**
23	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**caixa c/100**	**100**	**R$ 31,00**	**R$ 3.100,00**
24	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	**60**	**R$ 9,00**	**R$ 540,00**
25	**POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**ampola**	**180**	**R$ 6,90**	**R$ 1.242,00**
26	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	**20**	**R$ 22,00**	**R$ 440,00**
27	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**galão**	**3**	**R$ 395,00**	**R$ 1.185,00**
28	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	**caixa c/100**	**20**	**R$ 20,00**	**R$ 400,00**
29	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**caixa c/100**	**52**	**R$ 25,00**	**R$ 1.300,00**
30	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	**60**	**R$ 4,50**	**R$ 270,00**
31	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL –** termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	**unidades**	**9**	**R$ 19,00**	**R$ 171,00**
32	**TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA**	**unidade**	**9**	**R$ 99,00**	**R$ 891,00**
TOTAL					**R$ 36.363,18**

- Valor total de R$ 36.363,18 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

- Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- Prazo – Materiais de uso ambulatorial e hospitalares suficientes para atendimento durante 60 (sessenta) dias.
- Ratificação da dispensa – 08 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1BE4255A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 POR INCORREÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.541.569,39	5.348.411,32	PESSOAL E ENCARGOS	9.705.487,14	8.273.769,89
IMPOSTOS	5.376.615,30	4.564.060,04	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.073.032,58	6.867.393,80
TAXAS	296.689,65	193.386,17	ENCARGOS PATRONAIS	1.188.681,81	1.063.957,83
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.264,44	590.965,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	443.772,75	342.418,26
CONTRIBUIÇÕES	0,00	66.356,68	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.221.236,04	9.719.828,66
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	66.356,68	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.385.373,40	3.501.157,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	527.539,32	296.133,23	SERVIÇOS	6.835.862,64	6.218.671,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA	123.578,31	143.241,11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	472.835,85	1.426.170,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	109.590,17	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	45.752,52	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	294.370,84	152.892,12	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.012,98	10.346,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.643.194,64	25.487.788,94	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	426.070,35	305,46
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	605.671,73	311.372,92	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	0,00	1.315.518,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.037.522,91	25.176.416,02	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.384.450,94	8.961.339,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	490,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.039.890,94	8.569.357,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	490,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	72.421,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	978.641,66	486.420,88	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	344.560,00	319.560,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	978.641,66	486.420,88	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	370.535,09	2.557.805,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	33.691.435,01	31.685.111,05	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	370.535,09	2.557.805,01
TOTAL	33.691.435,01	31.685.111,05	TRIBUTARIAS	328.386,15	285.135,45
			CONTRIBUIÇÕES	328.386,15	285.135,45
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.172,47	41.099,00
			PREMIAÇÕES	5.400,00	41.099,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.772,47	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	31.520.103,68	31.265.147,66
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.171.331,33	419.963,39
			TOTAL	33.691.435,01	31.685.111,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	887.355,14	1.370.119,48			
INVESTIMENTOS	887.355,14	1.370.119,48			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	481.191,32	514.392,26			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	481.191,32	514.392,26			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D98D3A99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 POR INCORREÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.531.442,91	5.348.411,32	PESSOAL E ENCARGOS	22.545.173,38	20.032.119,38
IMPOSTOS	5.376.615,30	4.564.060,04	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.311.632,42	17.168.027,25
TAXAS	286.563,17	193.386,17	ENCARGOS PATRONAIS	2.789.768,21	2.511.007,15
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.264,44	590.965,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	443.772,75	353.084,98
CONTRIBUIÇÕES	2.825.528,60	3.151.598,44	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.511.042,02	1.289.742,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.825.528,60	3.085.241,76	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.149.878,61	949.752,70
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	66.356,68	PENSÕES	361.163,41	339.989,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	3,12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.515.468,64	12.946.655,86
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3,12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.688.811,88	4.977.630,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.527.162,26	1.181.261,84	SERVIÇOS	8.795.772,96	7.946.781,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	123.578,31	143.241,11	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	30.883,80	22.243,32
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	109.590,17	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	477.369,59	1.426.532,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.293.993,78	1.038.020,73	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	45.752,52	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.932.902,66	42.971.472,33	JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.546,72	10.708,72
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	10.356.022,41	8.670.980,27	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	426.070,35	305,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.534.124,48	34.300.130,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	0,00	1.315.518,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	42.755,77	362,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.480.213,17	11.442.071,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	490,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.450.056,82	9.613.468,73
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	490,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	72.421,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.004.697,47	494.147,60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.030.156,35	1.756.181,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.004.697,47	494.147,60	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	370.535,09	2.557.805,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	56.822.223,90	53.146.894,65	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	370.535,09	2.557.805,01
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	11.624.221,03	0,00	TRIBUTARIAS	328.748,15	382.252,75
			CONTRIBUIÇÕES	328.748,15	382.252,75
TOTAL	68.446.444,93	53.146.894,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.217.894,89	206.099,00
			PREMIAÇÕES	5.400,00	41.099,00
			INCENTIVOS	147.315,43	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	16.026.039,64	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.139,82	165.000,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	68.446.444,93	50.283.278,48
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	2.863.616,17
			TOTAL	68.446.444,93	53.146.894,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.188.320,54	1.726.542,49			
INVESTIMENTOS	1.188.320,54	1.726.542,49			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	481.191,32	514.392,26			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	481.191,32	514.392,26			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F3A48D9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14A CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.069.111,43	13.762.811,85	PASSIVO CIRCULANTE	1.404.384,07	954.767,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.109.605,40	12.985.080,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	364.422,39	18.561,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	16.109.605,40	12.985.080,40	PESSOAL A PAGAR	101.193,97	18.561,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	650.225,01	402.875,95	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.561,69
CAIXA	0,00	14,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	101.193,97	0,00
CONTA ÚNICA	6.401.094,82	4.664.078,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	263.228,42	0,00
CONTA ÚNICA – RPPS	9.058.285,57	7.918.112,25	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	263.228,42	0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	171.276,49	79.075,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	277.375,99	615.702,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	171.276,49	77.222,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	277.375,99	615.702,35
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	171.276,49	77.222,23	FORNECEDORES NACIONAIS	207.293,47	538.480,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.852,90	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	70.082,52	77.222,23
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	1.852,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	762.585,69	320.503,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	788.229,54	698.656,32	VALORES RESTITUÍVEIS	591.532,09	315.537,98
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	788.229,54	698.656,32	CONSIGNAÇÕES	591.522,09	315.537,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	788.229,54	698.656,32	CONSIGNAÇÕES	10,00	0,00
TOTAL	17.069.111,43	13.762.811,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	171.053,60	4.965,60
			DIARIAS A PAGAR (F)	218,40	4.965,60
			OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRA OFSS	170.835,20	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.185.563,53	5.196.591,52
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.185.563,53	5.196.591,52
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.185.563,53	5.196.591,52
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.185.563,53	5.196.591,52
			TOTAL	6.589.947,60	6.151.359,14

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:11AEAA83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14A POR INCORREÇÃO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.994.858,90	3.047.164,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.040.369,55	698.695,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.823.582,41	2.969.941,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	274.144,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.823.582,41	2.969.941,77	PESSOAL A PAGAR	101.193,97	0,00
CAIXA	0,00	14,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	101.193,97	0,00
CONTA ÚNICA	3.823.582,41	2.969.927,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	172.950,52	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	171.276,49	77.222,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	172.950,52	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	171.276,49	77.222,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	209.071,68	431.471,75
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	171.276,49	77.222,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	209.071,68	431.471,75
TOTAL	3.994.858,90	3.047.164,00	FORNECEDORES NACIONAIS	138.989,16	354.249,52
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	70.082,52	77.222,23
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	557.153,38	267.223,75
			VALORES RESTITUÍVEIS	461.287,94	262.258,15
			CONSIGNAÇÕES	461.287,94	262.258,15
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.865,44	4.965,60
			DIARIAS A PAGAR (F)	218,40	4.965,60
			OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRA OFSS	95.647,04	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.856.393,45	4.613.740,35
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.856.393,45	4.613.740,35
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.856.393,45	4.613.740,35
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.856.393,45	4.613.740,35
			TOTAL	5.896.763,00	5.312.435,85

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:6EEDE8E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 POR INCORREÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.994.858,90	3.047.164,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.188.446,52	815.267,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.823.582,41	2.969.941,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	274.144,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.823.582,41	2.969.941,77	PESSOAL A PAGAR	101.193,97	0,00
CAIXA	0,00	14,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	101.193,97	0,00
CONTA ÚNICA	3.823.582,41	2.969.927,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	172.950,52	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	171.276,49	77.222,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	172.950,52	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	171.276,49	77.222,23	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	148.076,97	116.571,93
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	171.276,49	77.222,23	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CUR	148.076,97	116.571,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.236.335,93	28.454.513,06	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	116.571,93	116.571,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.648.881,19	3.663.058,69	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	31.505,04	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.428.781,99	3.442.959,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	209.071,68	431.471,75
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.233.447,04	3.237.741,98			
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	195.334,95	205.217,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	209.071,68	431.471,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	220.099,20	FORNECEDORES NACIONAIS	138.989,16	354.249,52
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	220.099,20	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	70.082,52	77.222,23
IMOBILIZADO	26.587.454,74	24.791.454,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	557.153,38	267.223,75
BENS MÓVEIS	9.821.031,74	9.365.801,33	VALORES RESTITUÍVEIS	461.287,94	262.258,15
DEMAIS BENS MÓVEIS	9.821.031,74	9.365.801,33	CONSIGNAÇÕES	461.287,94	262.258,15
BENS IMÓVEIS	16.766.423,00	15.425.653,04	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.865,44	4.965,60
DEMAIS BENS IMÓVEIS	16.766.423,00	15.425.653,04	DIARIAS A PAGAR (F)	218,40	4.965,60
TOTAL	34.231.194,83	31.501.677,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRA OFSS	95.647,04	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.144.419,58	3.959.412,23
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	4.117.722,25	3.773.124,73
			PESSOAL A PAGAR	1.028.489,49	678.771,00
			PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.028.489,49	678.771,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
			INSS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	26.697,33	186.287,50
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	26.697,33	186.287,50
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	26.697,33	186.287,50
			TOTAL PASSIVO	5.332.866,10	4.774.679,66
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	28.898.328,73	26.726.997,40
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.981.302,19	17.981.302,19
			PATRIMÔNIO SOCIAL	17.981.302,19	17.981.302,19
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	17.981.302,19	17.981.302,19
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.917.026,54	8.745.695,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.917.026,54	8.745.695,21
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.171.331,33	419.963,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.745.695,21	8.325.731,82
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.898.328,73	26.726.997,40
			TOTAL	34.231.194,83	31.501.677,06
ATIVO FINANCEIRO	3.994.858,90	3.047.164,00	PASSIVO FINANCEIRO (1.040.369,55)+ Restos não Processado(4.856.393,45)	5.896.763,00	5.312.435,85
ATIVO PERMANENTE	30.236.335,93	28.454.513,06	PASSIVO PERMANENTE	4.292.496,55	4.075.984,16
			SALDO PATRIMONIAL	24.041.935,28	22.113.257,05
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	18.124.223,57	10.022.888,87
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	7.500,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.124.223,57	10.015.388,87
			TOTAL	18.124.223,57	10.022.888,87

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4A5B5C0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.069.111,43	13.762.811,85	PASSIVO CIRCULANTE	1.552.461,04	1.071.339,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.109.605,40	12.985.080,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	364.422,39	18.561,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	16.109.605,40	12.985.080,40	PESSOAL A PAGAR	101.193,97	18.561,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	650.225,01	402.875,95	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.561,69
CAIXA	0,00	14,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	101.193,97	0,00
CONTA ÚNICA	6.401.094,82	4.664.078,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	263.228,42	0,00
CONTA ÚNICA – RPPS	9.058.285,57	7.918.112,25	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	263.228,42	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	171.276,49	79.075,13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	148.076,97	116.571,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	171.276,49	77.222,23			
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	171.276,49	77.222,23	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CUR	148.076,97	116.571,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.852,90	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	116.571,93	116.571,93
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	1.852,90	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	31.505,04	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	788.229,54	698.656,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	277.375,99	615.702,35
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	788.229,54	698.656,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	277.375,99	615.702,35
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	788.229,54	698.656,32	FORNECEDORES NACIONAIS	207.293,47	538.480,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.927.936,55	29.168.141,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	70.082,52	77.222,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.648.881,19	3.663.058,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	762.585,69	320.503,58
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.428.781,99	3.442.959,49	VALORES RESTITUÍVEIS	591.532,09	315.537,98
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.233.447,04	3.237.741,98	CONSIGNAÇÕES	591.522,09	315.537,98
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	195.334,95	205.217,51	CONSIGNAÇÕES	10,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	220.099,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	171.053,60	4.965,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	220.099,20	DIARIAS A PAGAR (F)	218,40	4.965,60
IMOBILIZADO	27.279.055,36	25.505.082,89	OUTRAS OBRIGAÇÕES INTRA OFSS	170.835,20	0,00
BENS MÓVEIS	10.027.539,51	9.563.453,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.129.851,36	10.918.804,37
BENS DE INFORMÁTICA	30.672,82	30.672,82			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.143,00	95.143,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	4.117.722,25	3.773.124,73
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	25.368,00	25.368,00	PESSOAL A PAGAR	1.028.489,49	678.771,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.136,05	27.136,05	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.028.489,49	678.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	9.849.219,64	9.385.133,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
BENS IMÓVEIS	17.304.642,97	15.963.873,01	INSS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
BENS DE USO ESPECIAL	462.953,83	462.953,83	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	26.697,33	186.287,50
DEMAIS BENS IMÓVEIS	16.841.689,14	15.500.919,18	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	26.697,33	186.287,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-53.127,12	-22.243,32			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-53.127,12	-22.243,32	EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	26.697,33	186.287,50
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	22.985.431,78	6.959.392,14
TOTAL	47.997.047,98	42.930.953,43	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	22.985.431,78	6.959.392,14
			PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	18.230.313,80	12.090.293,44
			PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	28.099.828,54	12.275.405,71
			PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-23.344.710,56	-17.406.307,01
			TOTAL PASSIVO	28.682.312,40	11.990.143,92
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	19.314.735,58	30.940.809,51
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.894.136,05	7.894.136,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL	7.894.136,05	7.894.136,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	7.894.136,05	7.894.136,05
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.420.599,53	23.046.673,46
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.420.599,53	23.046.673,46
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-11.624.221,03	2.863.616,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.046.673,46	20.183.057,29
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.852,90	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.314.735,58	30.940.809,51
			TOTAL	47.997.047,98	42.930.953,43
ATIVO FINANCEIRO	17.069.111,43	13.762.811,85	PASSIVO FINANCEIRO (1.404.384,07)+ Restos não Processado(5.185.563,53)	6.589.947,60	6.151.359,14
ATIVO PERMANENTE	30.927.936,55	29.168.141,58	PASSIVO PERMANENTE	27.277.928,33	11.035.376,30
			SALDO PATRIMONIAL	14.129.172,05	25.744.217,99

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	50.703,80	0,00	COMPENSAÇÕES	20.316.729,45	11.692.949,28
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	50.703,80	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	6.011,15	7.500,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.310.718,30	11.685.449,28
TOTAL	50.703,80	0,00	TOTAL	20.316.729,45	11.692.949,28

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9CA6130A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 POR INCORREÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.327.216,02	30.939.417,26	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22.979.075,99	23.861.414,60
RECURSOS ORDINáRIOS	22.516.679,56	20.903.650,19	RECURSOS ORDINáRIOS	14.166.093,58	13.242.521,92
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	22.516.679,56	20.903.650,19	GERAL	1.090.176,18	1.358.280,57
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.885.237,80	6.713.539,79	ORDINARIO	1.413.853,17	11.158.378,25
			OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	93,41
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.885.237,80	6.713.539,79	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.662.064,23	725.769,69
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	4.143.606,88	4.368.063,95	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.038.798,85	5.226.749,09
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.143.606,88	4.368.063,95			
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	559.262,93	713.696,00	GERAL	477.094,31	718.541,81
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.348,65	247.653,45	ORDINARIO	608.314,61	4.012.345,68
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	312.427,28	248.497,75	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	148.528,37
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	142.125,59	130.374,00	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	1.200,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	103.361,41	87.170,80	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.953.389,93	334.181,67
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	21.779,57	5.674,72	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	9.933,33
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.779,57	5.674,72	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	2.018,23
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	873.035,55	657.321,79	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	607.192,14	451.100,16
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	873.035,55	657.321,79	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	6.752,58
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	8.667,31	201.813,04	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.610,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.667,31	201.813,04	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	4.200,00	51.850,14
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	1.150.738,84	1.244.354,24	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	350.747,71	98.994,17
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.150.738,84	1.244.354,24	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	143.284,43	138.509,52
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	87.776,49	131.580,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	108.960,00	151.383,75
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	87.776,49	131.580,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	562.594,00	411.361,77
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	ORDINARIO	0,00	353.842,57
GERAL TOTAL	50.000,00	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	562.594,00	57.519,20
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	62.526,01	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	0,00	633.530,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	20.472,20	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	12.990,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	42.053,81	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	620.540,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	131.733,32	174.928,23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	493.100,00	2.630.763,01
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	131.733,32	174.928,23	ORDINARIO	0,00	360.000,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	1.119.361,31	1.013.831,47	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	493.100,00	2.270.763,01
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	716.351,59	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	119.508,40	135.182,96
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	403.009,72	1.013.831,47	ORDINARIO	0,00	110.182,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.283.189,55	-5.189.036,16	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	25.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	605.671,73	124.152,03	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	119.508,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	605.671,73	124.152,03	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	991.789,02	1.130.205,69
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	124.152,03	ORDINARIO	0,00	142.730,00
REPASSE RECEBIDO	605.671,73	0,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	365.585,31	272.654,23
EXTRA-ORÇAMENTARIA	5.207.934,97	5.623.085,02	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	626.203,71	714.821,46
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.140.093,01	3.870.172,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.750.350,68	8.359.172,85
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.736.312,67	3.510.957,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.750.350,68	8.359.172,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	403.780,34	359.215,12	REPASSE CONCEDIDO	9.750.350,68	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.067.841,96	1.752.912,72	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	0,00	8.359.172,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	451,76	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.557.755,41	3.398.773,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.458,36	1.060,69	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.688.943,24	1.652.976,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	601.903,63	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.330.218,12	1.139.750,15
INSS	667.522,80	314.247,98	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	358.725,12	513.226,82
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	451.624,59	374.503,28	CONSIGNAÇÕES	2.868.812,17	1.745.796,70
PENSÃO ALIMENTÍCIA	36.680,88	21.491,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	451,76	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	235.680,92	194.140,74	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.458,36	1.060,69
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.022.203,09	794.972,99	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	601.903,63	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	37.319,14	47.417,04	INSS	665.929,63	319.429,39
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	11.996,79	5.078,32	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	285.246,31	374.274,15
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.969.941,77	1.902.648,58	PENSÃO ALIMENTÍCIA	36.680,88	21.491,68
CAIXA	14,00	794,80	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	214.405,92	182.072,44
CONTA ÚNICA	2.969.927,77	1.901.853,78	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.022.203,09	794.972,99
			RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	27.535,80	47.417,04
TOTAL	41.110.764,49	38.589.302,89	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	11.996,79	5.078,32
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.823.582,41	2.969.941,77

			CAIXA	0,00	14,00
			CONTA ÚNICA	3.823.582,41	2.969.927,77
			TOTAL	41.110.764,49	38.589.302,89

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F16BA39D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.707.654,23	44.041.593,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	43.263.062,50	42.842.099,11
RECURSOS ORDINáRIOS	22.579.122,78	20.911.291,33	RECURSOS ORDINáRIOS	16.303.095,97	15.483.523,16
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	44.937,55	0,00	COMPONENTE FUNDO DE AçõES ESTRATéGICAS E	3.630,24	1.354,82
ORDINARIO	6.377,20	2.218,53	GERAL	1.090.176,18	1.358.342,57
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	22.527.808,03	20.909.072,80	GERAL TOTAL	90,17	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.885.237,80	6.713.539,79	ORDINARIO	1.419.901,57	11.432.388,80
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.885.237,80	6.713.539,79	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	93,41
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	4.182.111,57	4.374.096,19	PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA - PAC	1.200,82	18.198,61
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.182.111,57	4.374.096,19	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	707,00
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	3.826.504,06	3.874.230,13	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	13.788.096,99	2.670.312,95
			TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	2.125,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.826.504,06	3.874.230,13	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.038.798,85	5.226.749,09
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	3.394.445,52	2.830.911,11	GERAL	477.094,31	718.541,81
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	64.834,97	0,00	ORDINARIO	608.314,61	4.012.345,68
COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	81.001,65	79.401,85	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	148.528,37
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	9.657,27	105.409,24	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	1.200,00
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	966.995,64	692.864,11	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.953.389,93	334.181,67
COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	108,32	331.123,21	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	9.933,33
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	349.297,63	381.051,96	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	2.018,23
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.860.550,04	1.221.060,74	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	6.885.146,63	6.249.409,72
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	62.000,00	20.000,00	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	0,00	1.374,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	559.262,93	713.696,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	40.194,26	51.220,10
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.348,65	247.653,45	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	79,14
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	312.427,28	248.497,75	COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	231.040,55	1.441.445,95
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	142.125,59	130.374,00	COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	233.448,48	368.874,79
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	103.361,41	87.170,80	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	0,00	784,06
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	21.779,57	5.674,72	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	462.858,86	1.896.627,83
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.779,57	5.674,72	ORDINARIO	224.122,94	2.243.222,26
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	873.035,55	657.321,79	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	5.693.481,54	245.781,59
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	873.035,55	657.321,79	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIASOCIAL – RPPS	1.669.554,23	1.492.026,58
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	2.925.063,42	2.782.933,26	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	179.601,12	152.224,15
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.913.180,19	2.766.901,57	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.489.953,11	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	11.883,23	16.031,69	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.339.802,43
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	1.936.478,19	1.844.938,90	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	3.578.005,83	3.087.902,68
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.928.556,07	1.832.437,32	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	72.805,18	161.993,82
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	7.922,12	12.501,58	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	54.135,98	74.065,11
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	8.667,31	201.813,04	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	2.495,05	3.611,61
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.667,31	201.813,04	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	172.654,39	3.725,09
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	28.329,78	171.894,00	COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	154.066,57	24.858,59
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	28.329,78	171.894,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	88.605,86	117.335,13
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	1.151.040,85	1.244.354,24	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	2.835.318,21	2.625.557,50
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.151.040,85	1.244.354,24	ORDINARIO	0,00	3.820,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	87.776,49	131.580,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	197.924,59	72.935,83
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	87.776,49	131.580,00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	607.192,14	451.100,16
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	1.674,77	299.375,00			
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	0,00	39.375,00	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	6.752,58
COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	80.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.610,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.674,77	180.000,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	4.200,00	51.850,14
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	350.747,71	98.994,17

GERAL TOTAL	50.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	143.284,43	138.509,52
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	62.526,22	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	108.960,00	151.383,75
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	20.472,20	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	562.594,00	411.361,77
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	42.054,02	0,00			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	12.111,28	0,00	ORDINARIO	0,00	353.842,57
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	12.111,28	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	562.594,00	57.519,20
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	236.768,87	294.080,54	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	4.452.045,74	3.639.511,90
			RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.890.433,24	3.623.558,23
BOLSA FAMíLIA	63.661,71	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	561.612,50	0,00
PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFA	154.200,69	0,00	TRANSFERENCIA FUNDEB 60%	0,00	15.953,67
PROGRAMA SENTINELA	18.906,47	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	446.793,38	859.136,35
ORDINARIO	0,00	25.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	429.086,31	846.858,75
PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	1.070,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	17.642,61	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	268.010,54	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	64,46	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAçãO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS	0,00	5.701,95	TRANSFERENCIA FUNDEB 40%	0,00	12.277,60
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	5.701,95	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	0,00	633.530,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	12.990,00
TRANSF. DE REC. DO SIST. úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	769.955,64	507.546,83	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	620.540,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	27.246,25	29.440,84	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	13.483,91	7.939,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	1.095,78	953,19	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	7.939,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	1.906,38	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	13.483,91	0,00
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	216.157,03	132.622,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	493.100,00	2.982.163,01
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	523.550,20	307.330,80	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	170.000,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	37.200,00	ORDINARIO	0,00	360.000,00
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.773,72	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	493.100,00	2.452.163,01
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	119.508,40	135.182,96
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	1.773,72	ORDINARIO	0,00	110.182,96
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	131.733,32	174.928,23	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	25.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	131.733,32	174.928,23	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	119.508,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	1.119.361,31	1.013.831,47	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	172.750,10	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	716.351,59	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	172.750,10	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	403.009,72	1.013.831,47	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	186.585,49	260.665,71
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	249.632,25	429.964,49			
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	249.632,25	429.964,49	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	186.585,49	134.162,07
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	64.699,84	47.955,60	PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA - PAC	0,00	97.779,18
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	64.699,84	47.955,60	PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFA	0,00	26.937,71
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS	2.807,38	0,00	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	1.786,75
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.807,38	0,00	TRANSF. DE REC. DO SIST. úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	531.884,50	323.583,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.452.472,47	-5.191.838,82	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	78.076,33	2.106,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	10.356.022,41	8.483.324,88	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	33.450,40	198.756,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.356.022,41	8.483.324,88	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	247.997,34	122.720,26
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	124.152,03	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	172.360,43	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	8.359.172,85	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	0,00	242,63
REPASSE RECEBIDO	10.356.022,41	0,00	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	242,63
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.226.115,60	9.475.804,40	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	991.789,02	1.130.205,69
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.678.028,42	4.560.784,56	ORDINARIO	0,00	142.730,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.040.882,16	4.064.476,07	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	365.585,31	272.654,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	637.146,26	496.308,49	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	626.203,71	714.821,46
CONSIGNAÇÕES	6.548.087,18	4.915.019,40	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	147.407,37	452.044,45
CONSIGNAÇÕES	20.456,92	14.166,53	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	147.391,77	452.044,45

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	627.282,15	563.276,70			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.458,36	1.060,69	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	15,60	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	601.903,63	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	63.326,94	15.820,83
INSS	931.787,84	535.562,49	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	12.254,74	0,00
ISS	17.039,19	18.674,29	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	51.072,20	15.820,83
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.222.366,21	1.114.408,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	10.356.022,41	8.483.324,88
OUTROS DEPÓSITOS	8.568,11	0,00			
PENSÃO ALIMENTÍCIA	41.660,66	31.667,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.356.022,41	8.483.324,88
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	648.201,11	543.588,53	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	124.152,03
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.282.947,90	1.965.065,63	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	109.664,13	101.761,76	REPASSE CONCEDIDO	9.890.350,68	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	26.406,00	13.282,23	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	0,00	8.359.172,85
RPPS– VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.344,97	12.503,92	SUB-REPASSE CONCEDIDO	465.671,73	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	0,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.456.609,11	7.062.366,09
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,44	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.184.516,04	2.153.822,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	13.683.736,72	10.070.804,01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.623.403,08	1.625.979,54
CAIXA	14,00	794,80	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	561.112,96	527.843,34
CONTA ÚNICA	4.664.078,20	3.110.651,97	CONSIGNAÇÕES	6.272.093,07	4.908.543,21
CONTA ÚNICA – RPPS	7.918.112,25	6.328.042,94	CONSIGNAÇÕES	20.446,92	14.166,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	402.875,95	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	627.272,15	563.276,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	698.656,32	631.314,30	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.458,36	1.060,69
TOTAL	78.973.528,96	72.071.526,80	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	601.903,63	0,00
			INSS	932.643,51	541.726,78
			ISS	12.291,33	18.753,24
			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.005.000,01	1.114.119,62
			OUTROS DEPÓSITOS	8.568,11	0,00
			PENSÃO ALIMENTÍCIA	41.660,66	31.305,88

			PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	625.501,70	531.520,23
			RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.282.907,90	1.965.065,63
			RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	77.687,82	101.761,76
			RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	26.406,00	13.282,23
			RPPS– VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.344,97	12.503,92
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	16.897.834,94	13.683.736,72
			CAIXA	0,00	14,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			CONTA ÚNICA	6.401.094,82	4.664.078,20
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	402.875,95
			CONTA ÚNICA – RPPS	9.058.285,57	7.918.112,25
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	650.225,01	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	788.229,54	698.656,32
			TOTAL	78.973.528,96	72.071.526,80

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C32A218A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 POR INCORREÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.061.500,00	31.061.500,00	31.253.543,72	192.043,72
RECEITA TRIBUTARIA	4.091.200,00	4.091.200,00	4.857.814,20	766.614,20
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	4.672.166,97	792.166,97
Taxas	211.200,00	211.200,00	185.647,23	-25.552,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	650.000,00	650.000,00	868.264,44	218.264,44
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	868.264,44	218.264,44
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	76.000,00	294.370,84	218.370,84
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	294.370,84	219.370,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.503.000,00	25.503.000,00	23.963.850,61	-1.539.149,39
Transferências Intergovernamentais	25.363.000,00	25.363.000,00	23.826.153,23	-1.536.846,77
Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	137.697,38	-2.302,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	741.300,00	741.300,00	1.269.243,63	527.943,63
Multas e Juros de Mora	237.000,00	237.000,00	123.578,31	-113.421,69
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	601.930,16	601.930,16
Receita da Dívida Ativa	499.300,00	499.300,00	459.133,16	-40.166,84
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	84.602,00	79.602,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.448.500,00	6.448.500,00	1.073.672,30	-5.374.827,70
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.448.500,00	6.448.500,00	1.073.672,30	-5.374.827,70
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências de Convênios	5.748.500,00	5.748.500,00	1.073.672,30	-4.674.827,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.510.000,00	37.510.000,00	32.327.216,02	-5.182.783,98
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	37.510.000,00	37.510.000,00	32.327.216,02	-5.182.783,98
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	37.510.000,00	37.510.000,00	32.327.216,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.363.000,00	20.819.385,96	20.604.091,56	19.874.216,86	19.470.436,52	215.294,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.936.000,00	9.300.078,31	9.296.568,20	9.211.421,58	9.038.471,06	3.510,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	31.600,00	14.247,48	14.247,48	14.247,48	17.352,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.377.000,00	11.487.707,65	11.293.275,88	10.648.547,80	10.417.717,98	194.431,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.041.000,00	7.666.934,04	2.374.984,43	1.368.546,46	1.368.546,46	5.291.949,61
INVESTIMENTOS	7.274.000,00	7.185.736,04	1.893.793,11	887.355,14	887.355,14	5.291.942,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	481.198,00	481.191,32	481.191,32	481.191,32	6,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	27.804.000,00	28.520.320,00	22.979.075,99	21.242.763,32	20.838.982,98	5.541.244,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	27.804.000,00	28.520.320,00	22.979.075,99	21.242.763,32	20.838.982,98	5.541.244,01
SUPERÁVIT (IX)			9.348.140,03			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	27.804.000,00	28.520.320,00	32.327.216,02	21.242.763,32	20.838.982,98	5.541.244,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	911.531,00	729.874,70	717.707,17	717.707,17	159.416,67	764.281,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.966,10	85.146,62	50.292,81	50.292,81	673,29	85.146,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.564,90	644.728,08	667.414,36	667.414,36	158.743,38	679.135,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.209,35	1.006.437,97	616.535,73	612.510,95	0,00	4.096.136,37
INVESTIMENTOS	3.702.209,35	1.006.437,97	616.535,73	612.510,95	0,00	4.096.136,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.613.740,35	1.736.312,67	1.334.242,90	1.330.218,12	159.416,67	4.860.418,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	358.133,12	403.780,34	357.643,12	490,00	403.780,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	172.950,52	0,00	0,00	172.950,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.133,12	230.829,82	357.643,12	490,00	230.829,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.082,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.082,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.215,12	403.780,34	358.725,12	490,00	403.780,34

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:88644E29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	44.848.500,00	44.848.500,00	44.575.726,52	-272.773,48
RECEITA TRIBUTARIA	4.091.200,00	4.091.200,00	4.857.814,20	766.614,20
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	4.672.166,97	792.166,97
Taxas	211.200,00	211.200,00	185.647,23	-25.552,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.732.000,00	3.732.000,00	3.693.793,04	-38.206,96
Contribuicoes Sociais	3.082.000,00	3.082.000,00	2.825.528,60	-256.471,40
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	868.264,44	218.264,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	1.283.867,30	164.867,30
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.118.000,00	1.118.000,00	1.283.867,30	165.867,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.123.000,00	35.123.000,00	33.444.952,54	-1.678.047,46

Transferências Intergovernamentais	34.983.000,00	34.983.000,00	33.264.499,39	-1.718.500,61
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	42.755,77	42.755,77
Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	137.697,38	-2.302,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	783.300,00	783.300,00	1.295.299,44	511.999,44
Multas e Juros de Mora	243.000,00	243.000,00	123.578,31	-119.421,69
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	619.593,67	617.593,67
Receita da Dívida Ativa	499.300,00	499.300,00	459.133,16	-40.166,84
Receitas Correntes Diversas	39.000,00	39.000,00	92.994,30	53.994,30
RECEITAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	1.131.927,71	-7.019.572,29
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	1.131.927,71	-7.019.572,29
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	58.255,41	-1.041.744,59
Transferências de Convênios	7.051.500,00	7.051.500,00	1.073.672,30	-5.977.827,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	53.000.000,00	53.000.000,00	45.707.654,23	-7.292.345,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	53.000.000,00	53.000.000,00	45.707.654,23	-7.292.345,77
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	53.000.000,00	53.000.000,00	45.707.654,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	40.120.500,00	41.515.957,96	40.534.362,57	39.552.668,48	38.925.678,22	981.595,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.347.000,00	24.029.958,31	23.646.355,41	23.556.449,84	23.293.221,42	383.602,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	31.600,00	14.247,48	14.247,48	14.247,48	17.352,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.723.500,00	17.454.399,65	16.873.759,68	15.981.971,16	15.618.209,32	580.639,97
DESPESAS DE CAPITAL	10.177.500,00	9.245.042,04	2.728.699,93	1.669.511,86	1.659.355,86	6.516.342,11
INVESTIMENTOS	9.409.500,00	8.763.844,04	2.247.508,61	1.188.320,54	1.178.164,54	6.516.335,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	481.198,00	481.191,32	481.191,32	481.191,32	6,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RESERVA DO RPPS	2.302.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	53.000.000,00	53.000.000,00	43.263.062,50	41.222.180,34	40.585.034,08	9.736.937,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	53.000.000,00	53.000.000,00	43.263.062,50	41.222.180,34	40.585.034,08	9.736.937,50
SUPERÁVIT (IX)			2.444.591,73			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	53.000.000,00	53.000.000,00	45.707.654,23	41.222.180,34	40.585.034,08	9.736.937,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.345.644,06	981.694,09	1.010.892,13	1.010.892,13	276.082,29	1.040.363,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.666,10	89.905,57	55.992,81	55.992,81	673,29	89.905,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288.977,96	891.788,52	954.899,32	954.899,32	275.409,00	950.458,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.850.947,46	1.059.188,07	616.535,73	612.510,95	148.400,00	4.149.224,58
INVESTIMENTOS	3.850.947,46	1.059.188,07	616.535,73	612.510,95	148.400,00	4.149.224,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.196.591,52	2.040.882,16	1.627.427,86	1.623.403,08	424.482,29	5.189.588,31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	462.630,94	626.990,26	461.736,49	490,00	627.394,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.561,69	263.228,42	18.561,69	0,00	263.228,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.069,25	363.761,84	443.174,80	490,00	364.166,29
DESPESAS DE CAPITAL	99.376,47	10.156,00	99.376,47	0,00	10.156,00
INVESTIMENTOS	99.376,47	10.156,00	99.376,47	0,00	10.156,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	562.007,41	637.146,26	561.112,96	490,00	637.550,71

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CA3734E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14B POR INCORREÇÃO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.236.335,93	28.454.513,06	PASSIVO CIRCULANTE	148.076,97	116.571,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.648.881,19	3.663.058,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	148.076,97	116.571,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.428.781,99	3.442.959,49	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	148.076,97	116.571,93
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.233.447,04	3.237.741,98	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	116.571,93	116.571,93
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	195.334,95	205.217,51	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	31.505,04	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	220.099,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.144.419,58	3.959.412,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	220.099,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.117.722,25	3.773.124,73
IMOBILIZADO	26.587.454,74	24.791.454,37	PESSOAL A PAGAR	1.028.489,49	678.771,00
BENS MÓVEIS	9.821.031,74	9.365.801,33	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.028.489,49	678.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	9.821.031,74	9.365.801,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
BENS IMÓVEIS	16.766.423,00	15.425.653,04	INSS A PAGAR	3.089.232,76	3.094.353,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	16.766.423,00	15.425.653,04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	26.697,33	186.287,50
TOTAL	30.236.335,93	28.454.513,06	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	26.697,33	186.287,50
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	26.697,33	186.287,50
			TOTAL	4.292.496,55	4.075.984,16

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
CRC/MS N.º 006028/O

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B91E4BF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016
PROCESSO N° 2256/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas VT Paraná Supermercado LTDA, CNPJ 06.088.542/0001-44 e Arquimedes Furtado da Silva – ME, CNPJ 70.361.472/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais) VT Paraná Supermercado LTDA e R$ 40.700,00 (Quarenta mil setecentos reais) Arquimedes Furtado da Silva – ME.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 43.099,00 (Quarenta e três mil noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 09/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Sandra Silva dos Santos e Arquimedes Furtado da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016.

Relação de itens das empresas:

VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA							
item	**Cód**	**Descrição do Produto**	**Qtde**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
2/2	4935	LEITE DE SOJA EM PÓ, SIMILAR NAN SOY- LATAS DE 400 GRAMAS. - SEM LACTOSE, 21 VITAMINAS, 100% VEGETAL, RICO EM CÁLCIO, COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SABOR NATURAL. DATA DE VALIDADE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	100	UND	SUPRA SOY	R$ 23,99	R$ 2.399,00
Quantidade de itens vencedores: 01							
Valor total: R$ 2.399,00							

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME							
item	**Cód**	**Descrição do Produto**	**Qtde**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1/2	4934	LEITE UHT, INTEGRAL, TETRA PAK, EMBALAGEM COM 1 LITRO. O PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVEM POSSUIR O CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM DATA DE VALIDADE NO MINÍMO 06 MESES APÓS A ENTREGA.	11.000	Litro	TIROL	R$ 3,70	R$ 40.700,00
Quantidade de itens vencedores: 01							
Valor total: R$ 40.700,00							
Valor Total Global: R$ 43.099,00							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:093157EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 052/2016 - EXAME MÉDICO

EDITAL Nº 052/2016 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº 919 Centro – Corumbá – MS, Telefone: 3231-2244.

Data: **16/09/2016.**
Horário: **10h.**
Dr. José Geraldo de Oliveira Alves.

Ladário – MS, 12 de Setembro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MARIA APARECIDA BARBOSA	5567610 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Limpeza e Conservação	2º	Secretaria Municipal de Saúde
02	LAURA HELENA APONTE SANTANA MIDON	001376896 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	8º	Secretaria Municipal de Saúde
03	KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	7438265 MB/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	9º	Secretaria Municipal de Saúde
04	NATALIA TRINDADE SOUZA VALERIO	001489940 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	9º	Secretaria Municipal de Saúde
05	DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA	001675053 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	10º	Secretaria Municipal de Saúde
06	KÉZIA MARTINS DOS SANTOS PINHEIRO	0737203042 MD/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	3º	Secretaria Municipal de Saúde
07	RONALDO MARTIN FROES GALEANO	1280471 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	4º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:09686241

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS								Exercício: 2016	
								Mês: Agosto	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB									
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças			
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.200.238,72	20.752.403,17	2.678.166,59	0,00	23.430.569,76	0,00	13.769.668,96
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	963.100,40	108.778,54	0,00	1.071.878,94	0,00	1.192.951,06
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	891.255,10	107.080,75	0,00	998.335,85	0,00	1.156.414,15
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	601.505,53	60.626,93	0,00	662.132,46	0,00	629.607,54
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	156.684,31	3.059,00	0,00	159.743,31	0,00	49.956,69
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	389.064,71	52.128,76	0,00	441.193,47	0,00	275.616,53
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	368.808,26	49.218,87	0,00	418.027,13	0,00	198.782,87
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	368.808,26	49.218,87	0,00	418.027,13	92.214,34	290.997,21
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	20.256,45	2.909,89	0,00	23.166,34	0,00	76.833,66
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	20.256,45	2.909,89	0,00	23.166,34	11.109,45	87.943,11
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	55.756,51	5.439,17	0,00	61.195,68	0,00	304.034,32
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	55.756,51	5.439,17	0,00	61.195,68	0,00	304.034,32
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	289.749,57	46.453,82	0,00	336.203,39	0,00	526.806,61
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	289.749,57	46.453,82	0,00	336.203,39	0,00	526.806,61
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	289.749,57	46.453,82	0,00	336.203,39	0,00	526.806,61
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	263.553,37	44.261,34	0,00	307.814,71	63.404,83	508.530,12
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	26.196,20	2.192,48	0,00	28.388,68	0,00	81.681,32
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	110.080,00	71.845,30	1.697,79	0,00	73.543,09	0,00	36.536,91
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	74.720,00	49.204,99	1.365,27	0,00	50.570,26	0,00	24.149,74
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.020,00	11.206,72	182,87	0,00	11.389,59	6.369,59	0,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	37.930,00	29.465,57	1.092,68	0,00	30.558,25	0,00	7.371,75
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.428,64	89,72	0,00	2.518,36	0,00	981,64
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	6.104,06	0,00	0,00	6.104,06	0,00	10.185,94
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	22.640,31	332,52	0,00	22.972,83	0,00	12.387,17
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	6.525,96	0,00	0,00	6.525,96	0,00	1.474,04
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	16.114,35	332,52	0,00	16.446,87	0,00	10.413,13
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.000,00	213.928,24	23.616,96	0,00	237.545,20	0,00	70.454,80
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	213.928,24	23.616,96	0,00	237.545,20	0,00	70.454,80
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	145.691,15	12.989,69	0,00	158.680,84	0,00	480.609,05
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	639.289,89	145.691,15	12.989,69	0,00	158.680,84	0,00	480.609,05
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	639.289,89	145.691,15	12.989,69	0,00	158.680,84	0,00	480.609,05
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	563.584,86	124.982,83	11.277,50	0,00	136.260,33	0,00	427.324,53
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	11.416,37	851,11	0,00	12.267,48	0,00	302.732,52
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	19.194,55	567,42	0,00	19.761,97	11.454,65	110.077,54
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	1.000,00	19.651,99	1.080,78	0,00	20.732,77	20.732,77	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	79.200,00	262,26	0,00	0,00	262,26	262,26	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	40.000,00	4.753,94	389,54	0,00	5.143,48	1.866,95	36.723,47
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	69.703,72	8.388,65	0,00	78.092,37	68.092,37	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	2.000,00	2.490,50	1.477,16	0,00	3.967,66	1.967,66	0,00
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	66.672,28	6.867,68	0,00	73.539,96	72.539,96	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	540,94	43,81	0,00	584,75	584,75	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	20.708,32	1.712,19	0,00	22.420,51	0,00	53.284,52
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	20.708,32	1.712,19	0,00	22.420,51	0,00	53.284,52
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	357,59	23,74	0,00	381,33	381,33	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	119.194,60	0,00	0,00	119.194,60	0,00	481.095,68
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	119.194,60	0,00	0,00	119.194,60	0,00	476.095,68
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	95.534,53	0,00	0,00	95.534,53	95.534,53	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	23.660,07	0,00	0,00	23.660,07	0,00	264.399,93
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.268.284,95	18.884.641,25	2.518.619,07	0,00	21.403.260,32	0,00	11.865.024,63
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.292.284,95	18.700.087,30	2.502.465,07	0,00	21.202.552,37	0,00	11.089.732,58
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.248.453,82	6.255.563,54	773.546,49	0,00	7.029.110,03	0,00	5.219.343,79
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.924.670,00	4.923.322,70	600.679,62	0,00	5.524.002,32	0,00	4.400.667,68
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	7.625.870,00	4.494.335,01	556.387,64	0,00	5.050.722,65	504.501,44	3.079.648,79
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	428.987,69	44.291,98	0,00	473.279,67	12.947,44	1.738.467,77
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	94.000,00	183.433,84	6.375,14	0,00	189.808,98	95.808,98	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	94.000,00	35.336,80	6.375,14	0,00	41.711,94	0,00	52.288,06
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	148.097,04	0,00	0,00	148.097,04	148.097,04	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	978.682,82	593.972,27	83.280,86	0,00	677.253,13	0,00	301.429,69
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	824.682,82	521.084,00	73.388,00	0,00	594.472,00	0,00	230.210,82
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	263.000,00	123.872,00	15.484,00	0,00	139.356,00	0,00	123.644,00
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	253.682,82	127.820,00	18.260,00	0,00	146.080,00	0,00	107.602,82

1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	99.372,00	14.196,00	0,00	113.568,00	0,00	21.432,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	31.220,00	4.460,00	0,00	35.680,00	0,00	12.320,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	124.800,00	15.600,00	0,00	140.400,00	60.400,00	0,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	14.000,00	5.388,00	0,00	19.388,00	19.388,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	8.860,81	1.265,83	0,00	10.126,64	0,00	17.873,36
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	8.860,81	1.265,83	0,00	10.126,64	10.126,64	0,00
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	41.706,42	5.836,90	0,00	47.543,32	0,00	18.456,68
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	9.863,34	2.722,34	0,00	12.585,68	0,00	5.414,32
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	31.843,08	3.114,56	0,00	34.957,64	0,00	10.042,36
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	22.321,04	2.790,13	0,00	25.111,17	0,00	34.888,83
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	22.321,04	2.790,13	0,00	25.111,17	0,00	34.888,83
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	345.501,00	169.629,16	34.662,75	0,00	204.291,91	0,00	141.209,09
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	120.000,00	33.000,00	0,00	153.000,00	86.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	110.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.501,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	10.933,00	1.662,75	0,00	12.595,75	12.595,75	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	30.110,00	0,00	0,00	30.110,00	30.110,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	6.589,86	0,00	0,00	6.589,86	6.589,86	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	1.996,30	0,00	0,00	1.996,30	1.996,30	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE(INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	641.000,00	359.529,68	44.959,42	0,00	404.489,10	0,00	236.510,90
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	179.989,13	23.425,22	0,00	203.414,35	0,00	151.585,65
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	87.882,00	14.378,00	0,00	102.260,00	0,00	82.740,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	45.735,84	7.156,20	0,00	52.892,04	0,00	48.107,96
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO.	0,00	45.922,71	0,00	0,00	45.922,71	45.922,71	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	24.724,70	3.532,10	0,00	28.256,80	0,00	11.343,20
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	951,19	56,60	0,00	1.007,79	0,00	223.992,21
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	14.864.731,13	9.364.289,42	1.314.197,83	0,00	10.678.487,25	0,00	4.186.243,88
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.769.403,13	7.948.159,58	1.097.952,61	0,00	9.046.112,19	0,00	3.723.290,94
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	7.370.045,85	1.077.290,82	0,00	8.447.336,67	135.808,83	4.044.735,29
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	475.957,66	11.986,37	0,00	487.944,03	196.164,03	0,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	67.895,72	8.675,42	0,00	76.571,14	0,00	34.788,86
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	34.260,35	0,00	0,00	34.260,35	24.260,35	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	461.040,00	495.317,32	80.527,58	0,00	575.844,90	114.804,90	0,00
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	10.000,00	11.745,72	1.305,08	0,00	13.050,80	3.050,80	0,00
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	170.040,00	122.882,85	0,00	0,00	122.882,85	0,00	47.157,15
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	196.000,00	360.688,75	79.222,50	0,00	439.911,25	243.911,25	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.634.288,00	920.812,52	135.717,64	0,00	1.056.530,16	0,00	577.757,84
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.228.000,00	723.744,65	111.190,66	0,00	834.935,31	0,00	393.064,69
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	780.000,00	463.779,80	70.813,53	0,00	534.593,33	0,00	245.406,67
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	259.964,85	40.377,13	0,00	300.341,98	0,00	147.658,02
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	135.444,37	15.726,98	0,00	151.171,35	151.171,35	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	106.288,00	61.623,50	8.800,00	0,00	70.423,50	0,00	35.864,50
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	106.288,00	61.600,00	8.800,00	0,00	70.400,00	0,00	35.888,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	23,50	0,00	0,00	23,50	23,50	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.179.100,00	3.080.234,34	414.720,75	0,00	3.494.955,09	0,00	1.684.144,91
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.179.100,00	3.080.234,34	414.720,75	0,00	3.494.955,09	0,00	1.684.144,91
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	1.814.665,94	248.832,41	0,00	2.063.498,35	0,00	1.132.601,65
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.983.000,00	1.265.568,40	165.888,34	0,00	1.431.456,74	0,00	551.543,26
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	905.000,00	184.553,95	16.154,00	0,00	200.707,95	0,00	704.292,05
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	420.000,00	184.553,95	16.154,00	0,00	200.707,95	0,00	219.292,05
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	385.000,00	124.553,95	16.154,00	0,00	140.707,95	0,00	244.292,05

1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	385.000,00	124.553,95	16.154,00	0,00	140.707,95	0,00	244.292,05
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	35.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	25.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	119.543,60	425.847,53	14.162,33	0,00	440.009,86	320.466,26	0,00
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	12.185,15	2.250,11	0,00	14.435,26	0,00	14.654,74
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	4.322,88	1.803,94	0,00	6.126,82	1.936,82	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	791,03	364,82	0,00	1.155,85	0,00	1.034,15
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	1.371,30	1.231,97	0,00	2.603,27	1.603,27	0,00
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	2.160,55	207,15	0,00	2.367,70	1.367,70	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	7.862,27	446,17	0,00	8.308,44	0,00	16.591,56
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	413,25	16,36	0,00	429,61	0,00	70,39
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	6.326,75	429,81	0,00	6.756,56	0,00	17.143,44
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	1.122,27	0,00	0,00	1.122,27	622,27	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	19.867,89	1.059,17	0,00	20.927,06	0,00	1.072,94
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	19.867,89	1.059,17	0,00	20.927,06	0,00	1.072,94
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	17.466,13	1.047,85	0,00	18.513,98	295,48	1.781,50
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.131,47	11,32	0,00	1.142,79	211,18	68,39

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	1.270,29	0,00	0,00	1.270,29	319,50	49,21
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	62.000,00	393.794,49	10.853,05	0,00	404.647,54	342.647,54	0,00
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	38.208,47	10.847,39	0,00	49.055,86	49.055,86	0,00
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	126,13	0,00	0,00	126,13	126,13	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	62.800,00	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.324.495,91	708.729,89	0,00	0,00	708.729,89	0,00	4.615.766,02
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.324.495,91	708.729,89	0,00	0,00	708.729,89	0,00	4.615.766,02
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.324.495,91	463.929,89	0,00	0,00	463.929,89	0,00	4.860.566,02
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.656.495,91	423.929,89	0,00	0,00	423.929,89	0,00	4.232.566,02
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	50.999,89	0,00	0,00	50.999,89	50.999,89	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.526.495,91	322.930,00	0,00	0,00	322.930,00	0,00	4.203.565,91
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	668.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	628.000,00
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	326.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada			Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	222.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	212.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.524.734,63	-2.505.784,53	-336.300,46	0,00	-2.842.084,99	1.682.649,64	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.524.734,63	-2.505.784,53	-336.300,46	0,00	-2.842.084,99	1.682.649,64	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.524.734,63	-2.505.784,53	-336.300,46	0,00	-2.842.084,99	1.682.649,64	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.524.734,63	-2.505.784,53	-336.300,46	0,00	-2.842.084,99	1.682.649,64	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.964.934,00	-937.157,01	-56.442,54	0,00	-993.599,55	971.334,45	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.964.934,00	-937.157,01	-56.442,54	0,00	-993.599,55	971.334,45	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.525.174,00	-851.359,55	-47.584,15	0,00	-898.943,70	626.230,30	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-85.797,46	-8.858,39	0,00	-94.655,85	345.104,15	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-4.944,94	-706,42	0,00	-5.651,36	2.268,64	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-1.563.682,58	-279.151,50	0,00	-1.842.834,08	709.046,55	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-1.563.682,58	-279.151,50	0,00	-1.842.834,08	709.046,55	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-1.474.009,02	-279.151,50	0,00	-1.753.160,52	718.092,11	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-89.673,56	0,00	0,00	-89.673,56	0,00	31.317,56
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.000.000,00	18.955.348,53	2.341.866,13	0,00	21.297.214,66	1.682.649,64	18.385.434,98

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:499A27F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII – COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA - 4º BIMESTRE 2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						ANEXO XII – Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada				
PREFEITURA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE						BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016				
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	18.867.510,93	18.073.799,22	4.160.600,06	4.767.490,10	113.205.065,57	75.485.861,97	6.991.666,13	44.710.869,73
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	2.802.781,81	2.699.611,29	1.206.739,06	1.309.909,58	16.816.690,83	11.137.900,20	1.577.155,01	7.255.945,64
3	2	1110.00.00 Impostos	2.565.336,48	2.616.947,68	1.191.121,42	1.139.510,21	15.392.018,86	10.353.273,55	1.558.369,28	6.597.114,59
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.313.785,84	1.373.875,55	698.979,67	638.889,96	7.882.715,04	6.288.004,90	1.558.639,28	3.153.079,42
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	535.139,72	207.008,21	0,00	327.431,51	3.210.838,31	3.000.747,74	1.074.238,16	1.284.328,73
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	564.856,50	698.236,72	359.322,82	225.942,60	3.389.139,00	2.302.163,08	268.679,68	1.355.655,60
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	338.913,90	698.236,72	359.322,82	0,00	2.033.483,40	2.302.163,08	268679,68	0,00
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	213.789,62	467.930,62	339.656,85	85.815,85	1.282.737,73	985.094,08	215.451,44	513.095,09
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.251.550,64	1.243.072,13	492.141,75	500.620,26	7.509.308,82	4.065.268,65	0,00	3.444.035,17
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.251.550,64	1.243.072,13	492.141,75	500.620,06	7.509.308,82	4.065.268,65	0,00	3.444.035,17
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.251.550,64	1.243.072,13	492.141,75	500.620,06	7.509.308,82	4.065.268,65	0,00	3.444.035,17
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	104.112,00	56.558,45	15.617,65	63.171,19	624.671,97	566.371,52	18.785,73	77.086,18
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68.564,28	28.041,86	3.977,83	44.500,25	411.395,69	335.784,67	0,00	75.601,02
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.689,17	2.298,75	0,00	9.390,42	70.135,00	58.815,15	0,00	11.319,85
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	48.550,00	13.440,17	0,00	35.109,83	291.300,00	234.115,01	0,00	57.184,99
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	8.325,12	12.302,94	3.977,83	0,00	49.950,69	42.854,51	0,00	7.096,18
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	35.547,71	28.519,59	11.639,82	18.670,94	213.286,28	230.586,85	18.785,73	1.485,16
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	28.773,33	10.102,39	0,00	18.670,94	172.640,00	171.154,84	0,00	1.485,16
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.774,38	18.414,20	11.639,82	0,00	40.646,28	59.432,01	18.785,73	0,00
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	133.333,33	26.105,16	0,00	107.228,17	800.000,00	218.255,13	0,00	581.744,87
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	133.333,33	26.105,16	0,00	107.228,17	800.000,00	218.255,13	0,00	581.744,87
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	357.107,95	370.675,54	13.567,59	0,00	2.142.647,69	1.628.086,06	0,00	514.561,63
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Acesso Condicionado								
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	357.107,95	370.675,54	13.567,59	0,00	2.142.647,69	1.628.647,69	0,00	514.561,63
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	159.064,43	315.697,95	188.679,58	32.046,21	954.386,56	925.451,71	244.110,89	273.045,74
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	694,52	913,27	218,75	0,00	4.167,10	2.530,15	0,00	1.636,95
71	70	1311.00.00 Alugueis	694,52	913,27	218,75	0,00	4.167,10	2.530,15	0,00	1.636,95
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	158.361,58	314.784,68	188.460,82	32.037,72	950.169,46	922.921,56	244.110,89	271.358,79
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	83,33	0,00	0,00	83,33	500,00	0,00	0,00	500,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	158.361,58	314.784,68	188.460,82	31.954,39	949.669,46	922.921,56	244.110,89	270.858,79
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	39.360,69	179.766,52	152.887,39	12.481,56	236.164,13	337.982,32	177.407,06	75.588,87
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	7.085,73	6.825,52	0,00	260,21	42.514,38	40.676,38	0,00	1.838,00
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	20.485,19	30.297,68	18.708,31	8.895,83	122.911,15	103.838,38	43.583,19	62.655,96
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	7.666,67	133.219,89	125.553,22	0,00	46.000,00	162.947,41	126.470,84	9.523,43
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.083,33	4.846,56	3.763,23	0,00	6.500,00	13.853,03	7.353,03	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.039,77	4.576,87	1.537,10	0,00	18.238,60	16.667,12	0,00	1.571,48
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	118.917,56	135.018,16	35.573,44	19.472,83	713.505,33	584.939,24	66.703,83	195.269,92
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	118.917,56	135.018,16	35.573,44	19.472,83	713.505,33	584.939,24	66.703,83	195.269,92
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários								
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	8,33	0,00	0,00	8,33	50,00	0,00	0,00	50,00
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	8.432,03	13.429,40	6.210,17	1.212,80	50.592,16	26.762,20	0,00	23.829,96
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	7.219,23	13.429,40	6.210,17	0,00	43.315,38	26.762,20	0,00	16.553,18
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	1.212,80	0,00	0,00	1.212,80	7.276,78	0,00	0,00	7.276,78
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	895.870,04	1.129.076,92	242.532,9	6.306,70	5.375.220,21	4.079.263,44	3.997,00	1.299.956,77
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	12.806,65	7.674,50	0,00	5.132,15	76.839,91	23.404,90	0,00	53.435,01
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Instalação								
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	691.666,67	845.819,78	154.153,11	0,00	4.150.000,00	3.084.383,96	0,00	1.065.616,04
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	170.833,33	250.574,64	79.741,31	0,00	1.025.000,00	893.303,58	0,00	131.696,42
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	6.666,67	9.633,00	2.966,33	0,00	40.000,00	29.972,00	0,00	10.028,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	13.896,72	15.375,00	5.671,33	4.193,05	83.380,30	48.199,00	3.997,00	39.178,30
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	14.250.572,91	12.771.063,40	2.025.121,76	3.354.599,94	85.503.437,43	55.145.770,31	3.924.235,93	34.281.903,05
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	14.158.100,87	12.673.623,40	2.010.195,10	3.344.641,24	84.948.605,23	54.852.117,76	3.890.295,93	33.986.783,40
196	195	1721.00.00 Transferências da União	5.479.822,80	4.508.112,32	947.872,87	1.769.552,02	32.787.936,82	18.728.722,78	1.243.035,90	15.393.249,94
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	3.721.624,64	2.937.886,36	945.010,15	1.728.748,43	22.329.747,84	12.385.005,98	554.251,34	10.498.993,20
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.257.213,33	2.899.338,14	945.010,15	1.302.885,34	19.543.279,96	11.230.768,24	0,00	8.312.511,72
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	464.411,31	38.548,22	0,00	425.863,09	2.786.467,88	599.986,40	0,00	2.186.481,48
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	31.976,67	29.504,53	0,00	2.472,14	191.859,99	97.452,95	0,00	94.407,04
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	71,98	46,80	0,00	25,18	431,86	125,12	0,00	306,74
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	31.904,69	29.457,73	0,00	2.446,96	191.428,13	97.327,83	0,00	94.100,30
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.408.128,37	1.346.626,73	330.317,61	391.819,25	8.448.770,21	4.816.061,79	391.102,76	4.023.811,18
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	654.908,09	646.789,69	70.079,23	78.197,63	3.929.448,56	2.564.704,30	0,00	1.364.744,26
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	708.381,80	411.313,52	16.553,34	313.621,62	4.250.290,77	2.028.416,32	391.102,76	2.612.977,21
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	25.614,02	29.299,06	3.685,04	0,00	153.684,12	136.431,10	0,00	17.253,02
213	209	1721.33.14 Transferência de	19.224,46	19.224,46	0,00	0,00	115.346,76	86.51,07	0,00	28.836,69

		Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica								
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	62.506,13	24.708,65	2.863,54	40.661,01	375.036,75	101.710,81	0,00	273.325,94
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	215.700,58	152.943,37	0,00	62.757,21	1.294.203,47	897.852,64	60.370,12	456.720,95
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	113.579,85	104.333,37	0,00	9.246,48	681.479,11	482.571,82	0,00	198.907,29
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	62.491,13	40.222,00	0,00	22.269,13	374.946,80	160.888,00	0,00	214.058,80
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.954,90	8.388,00	0,00	7.566,90	95.729,42	51.974,56	0,00	43.754,86
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	23.674,69	0,00	0,00	23.674,69	142.048,14	202.418,26	60.370,12	0,00
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.627,06	16.442,68	5.266,45	7.450,82	111.762,35	65.770,72	0,00	45.991,63
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	21.259,37	0,00	0,00	21.259,37	127.556,21	364.867,89	237.311,68	0,00
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	6.614.346,12	6.235.467,12	1.062.322,22	1.441.201,22	39.686.076,70	27.659.715,45	2.647.260,03	14.673.621,28
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	5.905.962,25	5.285.780,94	749.600,05	1.369.781,36	35.435.773,52	23.647.108,30	1.800.228,82	13.588.894,04
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	5.383.146,66	4.897.796,93	676.024,73	1.161.374,46	32.298.879,98	19.680.313,90	0,00	12.618.566,08
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	460.951,75	306.322,63	29.751,58	184.380,70	2.765.710,48	3.649.280,78	1.709.741,03	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	60.065,51	43.812,38	7.773,08	24.026,21	360.393,06	224.560,40	8.324,57	144.157,23
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.798,33	37.849,00	36.050,67	0,00	10.790,00	92.953,22	82.163,22	0,00
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	221.752,83	159.177,39	0,00	62.575,44	1.330.517,00	1.265.806,85	284.169,21	348.879,36
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	486.631,03	790.508,79	312.722,18	8.844,41	2.919.786,18	2.746.800,30	562.862,00	735.847,88
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	301.111.96	327.264,39	26.152,44	0,00	1.806.671,73	916.240,08	0,00	890.431,65
242	240	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	167.966,38	458.948,00	291.357,00	375,38	1.007.798,25	987.393,33	194.064,90	214.469,42
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência	17.552,70	17552,70	0,00	0,00	105.316,20	52.658,10	0,00	52.658,10

		Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011								
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.063.931,95	1.930.043.96	0,00	133.887,99	12.383.591,71	8.463.679,53	0,00	3.919.912,18
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.063.931,95	1.930.043,96	0,00	133.887,99	12.383.591,71	8.463.679,53	0,00	3.919.912,18
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	2.765,35	15.010,00	14.926,67	2.682,02	16.592,10	34.506,65	33.940,00	16.025,45
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	750,00	0,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	88.956,68	82.430,00	0,00	6.526,68	533.740,10	259.145,90	0,00	274.594,20
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	88.956,68	82.430,00	0,00	6.526,68	533.740,10	259.145,90	0,00	274.594,20
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.956,68	82.430,00	0,00	6.526,68	533.740,10	259.145,90	0,00	274.594,20
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	393.681,78	774.094,72	477.599,81	63.414,88	2.362.090,69	2.541.878,05	1.241.417,30	1.061.629,94
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	106.184,80	192.222,38	3.380,55	12.782,36	637.108,79	1.075.567,56	676.246,27	237.787,50
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.876,05	14.441,25	3.380,55	12.782,36	143.256,31	527.188,05	440.343,43	56.411,69
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,21	10,21	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	472,44	3.211,69	2.961,23	188,98	2.834,65	6.614,66	4.913,88	1.133,87
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	20.492,91	7.899,53	0,00	12.593,38	122.957,44	509.193,80	435.419,34	49.182,98
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.910,70	3.330,03	419,33	0,00	17.464,22	11.369,38	0,00	6.094,84
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.910,70	3.330,03	419,33	0,00	17.464,22	11.369,38	0,00	6.094,84
289	287	1911.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	71.325,41	160.947,47	114.370,49	24.748,43	427.952,48	491.121,30	235.902,84	172.734,02
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.610,32	83.851,44	49.885,25	22.644,13	339.661,94	239.743,20	35.946,04	135.864,78
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.530,68	66.408,53	64.290,12	1.412,27	21.184,08	212.667,25	199.956,80	8.473,63
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	166,29	361,41	195,12	0,00	997,73	969,63	0,00	28,10
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	11.018,12	10.326,09	0,00	692,03	66.108,73	37.741,22	0,00	28.367,51
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.833,33	16.833,66	6.000,33	0,00	65.000,00	57.164,81	0,00	7.835,19
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	10.833,33	16.833,66	3.407,30	0,00	65.000,00	57.164,81	0,00	7.835,19
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	150,00	0,00	0,00	150,00	900,00	93,40	0,00	806,60
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	150,00	0,00	0,00	150,00	900,00	93,40	0,00	806,60
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	56.090,94	386.380,62	353.848,44	23.558,76	336.545,64	730.624,45	489.058,02	94.979,21
329	328	1921.00.00 Indenizações	50,00	0,00	0,00	50,00	300,00	0,00	0,00	300,00
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	50,00	0,00	0,00	50,00	300,00	0,00	0,00	300,00
333	328	1922.00.00 Restituições	56.040,94	386.380,62	353.848,44	23.508,76	336.245,64	730.624,45	489.058,02	94.679,21
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	56.040,94	386.380,62	353.848,44	23.508,76	336.245,64	730.624,45	489.058,02	94.679,21
342	328	1923.01.00 Retorno de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos								
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	172.187,26	177.395,59	68.515,80	63.307,48	1.033.123,58	617.457,04	52.439,17	468.105,71
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	168.853,93	176.237,59	68.515,80	61.132,14	1.013.123,58	594.122,57	49.104,7	468.105,71
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.903,82	116.767,11	29.224,82	58.361,53	875.422,91	455.463,07	0,00	419.959,84
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.926,53	42.309,92	38.154,00	2.770,61	41.559,20	74.040,22	49.104,70	16.623,68
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	16.023,58	17.160,56	1.136,98	0,00	96.141,47	64.619,28	0,00	31.522,19
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	16.023,58	17.160,56	1.136,98	0,00	96.141,47	64.619,28	0,00	31.522,19
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.333,33	1.158,00	0,00	2.175,33	20.000,00	23.334,47	3.334,47	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	3.333,33	1.158,00	0,00	2.175,33	20.000,00	23.334,47	3.334,47	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	59.218,78	18.096,13	0,00	43.124,21	355.312,68	118.229,00	23.673,84	260.757,52
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	39.672,27	12.827,40	0,00	26.844,87	238.033,59	83.181,60	0,00	154.851,99
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	3.115,95	0,00	0,00	3.115,95	18.695,70	11.836,80	0,00	6.858,90
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	36.556,32	12.827,40	0,00	23.728,92	219.337,89	71.344,80	0,00	147.993,09
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.829,98	4.829,98	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	19.546,52	3.267,17	0,00	16.279,35	117.279,09	25.916,86	14.543,30	105.905,53
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	496.794,63	196.000,00	30.705,37	331.500,00	2.980.767,78	1.215.148,87	408.575,07	2.174.193,98
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Crédito Internas - Contratuais								
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar								
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	496.794,63	196.000,00	30.705,37	331.500,00	2.980.767,78	1.215.148,87	408.575,07	2.174.193,98
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	328.575,07	328.575,07	0,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	328.575,07	328.575,07	0,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	314.903,75	314.903,75	0,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	314.903,75	314.903,75	0,00
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.671,32	13.671,32	0,00
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	496.794,63	180.000,00	14.705,37	331.500,00	2.980.767,78	886.573,80	80.000,00	2.174.193,98
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	480.127,96	0,00	0,00	480.127,96	2.880.767,78	706.573,80	0,00	2.174.193,98
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.833,33	0,00	0,00	314.833,33	1.889.000,00	0,00	0,00	1.889.000,00
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	165.294,63	180.000,00	14.705,37	0,00	991.767,78	706.573,80	0,00	285.193,98
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.666,67	0,00	0,00	16.666.67	100.000,00	180.000,00	80.000,00	100.000,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	16.666,67	0,00	0,00	16.666.67	100.000,00	180.000,00	80.000,00	100.000,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	2.220.091,22	2.459.946,22	318.855,00	79.000,00	13.320.547,32	9.934.336,51	137.140,70	3.523.351,51
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal – Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	-1.937.170,82	-1.529.601,80	0,00	-407.569,02	-11623.024,39	-7.090.133,58	4.709.603,38	176.712,07
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários								
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-756.338,03	-480.015,46	0,00	-276.322,57	-4.538.028,18	-2.379.304,71	2.158.723,47	0,00
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-651.442,67	-469.017,30	0,00	-182.425,37	-3.908.655,99	-2.246.153,42	1.662.502,57	0,00
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-92.882,26	-7.709,64	0,00	-85.172,62	-557.293,58	-119.997,21	437.296,37	0,00
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-12.013,10	-3.288,52	0,00	-8.724,58	-72.078,61	-13.154,08	58.924,53	0,00
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.180.832,79	-1.049.586,34	0,00	-131.246,45	-7.084.996,71	-4.710.828,87	2.550.879,91	176.712,07
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.076.629,33	-979.559,33	0,00	-97.070,00	-6.459.776,00	-3.936.062,61	2.523.713,39	0,00
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-92.190,35	-61.264,53	0,00	-30.925,82	-553.142,10	-729.854,17	0,00	176.712,07
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-12.013,10	-8.762,48	0,00	-3.250,62	-72.078,61	-44.912,09	27.166,52	0,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	19.647.225,96	19.200.143,43	4.510.160,43	4.770.421,08	117.883.355,78	79.545.213,77	12.246.985,28	50.585.127,29
Elaborado por: Enedilson Marocco			Data: 13/09/2016							
Matrícula: 3690-2										

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0828E5B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2016, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.416.818/0001-22,** com estabelecimento na Rua São Benedito, Nº 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Antônio Bastos de Almeida, RG nº 418.762 SSP/MS e CPF nº 403.224.321-20**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 065/2016** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 017/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para carnes para atender as demandas das equipes dos ESF'S Rurais Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Fundo Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 017/2016 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 03 (três) meses contados da data de entrega, conforme item 12.3.2 do Edital.
4.4.3. Serão recusados produtos impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME						
Código	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1572	1/3	CARNE BOVINA - COXÃO DURO, sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (cortada em cubos, bifes, moída ou a peça, conforme solicitação do responsável).	500	Quilograma	R$ 23,90	R$ 11.950,00
1615	2/3	CARNE BOVINA MOÍDA (agulha ou acém), sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	Quilograma	R$ 17,50	R$ 1.750,00
15229	3/3	FRANGO INTEIRO CONGELADO, graudo de primeira qualidade, congelado, acondicionada em saco plástico atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/vigilância sanitária nº 5504/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	500	Quilograma	R$ 7,90	R$ 3.950,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 08 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI-ME
Rep:
MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C4A9B844

